



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
03 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 7.912

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
RETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.483 de 02 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.483/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.47	0.1.02	50.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.484 de 02 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.484/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.541.0012.260900	3.3.90.39	0.1.00	110.000,00		
	18.541.0012.260900	3.3.90.30	0.1.00		110.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.485 de 02 de fevereiro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.700.000,00 (Dez milhões e setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 67.282/2021-SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.485/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.35	2.1.91	70.000,00		
	15.451.0010.113700	3.3.90.39	2.1.91	45.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.39	2.1.91	6.000.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	2.1.91	3.585.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.93	2.1.91	1.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.700.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.700.000,00</b>		

**DECRETO N° 33.486 de 02 de fevereiro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 824.800,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 33.486/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.109900	3.3.90.39	0.1.00	824.800,00		
	23.695.0008.109900	4.4.90.51	0.1.00		824.800,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>824.800,00</b>	<b>824.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>824.800,00</b>	<b>824.800,00</b>	

**DECRETO N° 33.487 de 02 de fevereiro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 33.487/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.126.0016.250405	3.3.90.92	0.1.00	7.200,00		
	06.122.0016.250115	3.3.90.92	0.1.00		7.200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>	

**RETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 33.488 de 02 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 32.580 de 15 de julho de 2020 estabelece critérios de reabertura dos setores que tiveram suas atividades suspensas, observado como principal indicador a taxa de ocupação de leitos exclusivos de UTI COVID-19;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

DECRETA:

**Medidas de Proteção para os dias 04 e 05 de fevereiro de 2021**

Art. 1º Ficam definidas as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 a serem observadas nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021, no bairro de Itapuã:

I - observado o disposto nos protocolos geral e setorial vigentes, no dia 04 de fevereiro, bares, restaurantes, pizzarias, temakerias, sorveterias, doçarias, cafeterias e similares, só poderão funcionar no período das 11h às 0h, desde que cumprido o que segue:

- fica proibida a comercialização e entrega de alimentos e bebidas para pessoas que estiverem em pé, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas dos estabelecimentos;
- deverão ser delimitadas, com barreiras físicas, as áreas externas dos estabelecimentos.

II - a partir de 0h do dia 04 de fevereiro até 7h do dia 05 de fevereiro de 2021:

- fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nos depósitos de bebida, em postos de combustíveis, delicatessen, panificadoras e afins;
- fica proibida a atividades do comércio informal e ambulante;
- fica proibida a realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, dentre os quais carros de som;
- fica proibida a realização de cortejos, carreatas, caminhadas que estimulem aglomerações, assim como a realização de eventos sociais como festas, aniversários, apresentações artísticas, casamentos e afins

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, fica definida a poligonal no Bairro de Itapuã na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Disposições Finais**

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
PREFEITO

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO, EM  
EXERCÍCIO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS  
CARREIRA**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA  
CHASTINET**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM  
PÚBLICA

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**LEONARDO SILVA PRATES** SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**CLISTENES BISPO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO  
SOCIAL, COMBATE À POBREZA,  
ESPORTES E LAZER

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO DA CIDADE

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E  
JUVENTUDE

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E  
TECNOLOGIA

ANEXO II

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 02 de fevereiro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 35344/2020 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/11/2020, a servidora **SAIONARA SILVA COSTA**, matrícula 3133953, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**RETIFICAÇÃO**

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM DO DIA 30 /01 A 01/02/2021, REFERENTE AO PROCESSO 60679, DO SERVIDOR RAIMUNDO ALVES DE JESUS:

ONDE SE LÊ: LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO - CONTAGEM EM DOBRO

LEIA -SE: LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

Salvador, 02 de fevereiro de 2021

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

(Inscrição imobiliária nº 372.323-2)

Processo nº: 73909/2019

Interessado: SERGIO RICARDO LIMA DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 381.438-6)

Salvador, 2 de janeiro 2021.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 46855/2020

Interessado: ANA FELÍCIA DE LIMA E SILVA DE OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 239.638-6)

Processo nº: 46962/2020

Interessado: PATRIMONIAL HARTMANN SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

(Inscrição imobiliária nº 396.224-5 e 600.103-3)

Processo nº: 5202/2020

Interessado: EMPREENDIMENTOS SALLES SILVEIRA LTDA

(Inscrição imobiliária nº 694.181-8, 713.507-6 e 738.988-4)

Processo nº: 44134/2020

Interessado: PANDA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

(Inscrição imobiliária nº 645.562-0, 645.563-8, 645.564-6, 645.565-4, 645.566-2, 645.567-0, 645.568-9, 645.569-7, 645.570-0, 645.571-9, 645.572-7, 645.573-5, 645.574-3, 645.575-1, 645.576-0, 645.577-8, 645.578-6, 645.579-4, 645.580-8, 645.581-6, 645.582-4, 645.583-2, 645.584-0, 645.585-9, 645.586-7 e 645.587-5)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Processo nº: 36932/2020

Interessado: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

(Inscrição imobiliária CGA nº 248.269/003-59)

Salvador, 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**RETIFICAÇÃO**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/02/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE [WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR), PUBLICADO NO DOM Nº 7.910 De 30.01.2021 A 01.02.2021.

Onde se lê:

RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Leia-se:

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
55899/2020	SEMGE	HILMEIRE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 48677/2020

Interessado: ANTONIO CARLOS BATISTA

(Inscrição imobiliária nº 565.074-7)

Processo nº: 40627/2020 (em anexo o processo nº 49937/2020)

Interessado: CARLISVAN DELFINO DE OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 629.848-6)

Processo nº: 16023/2020

Interessado: ELIANE ALVES SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 595.216-6)

Processo nº: 49117/2020

Interessado: GILVANETE DOS ANJOS QUEIROZ

(Inscrição imobiliária nº 595.274-3)

Processo nº: 46197/2020 (em anexo o processo nº 51381/2020)

Interessado: JUCIARA SANTA ROSA

(Inscrição imobiliária nº 557.318-1)

Processo nº: 38252/2020

Interessado: LEONIDAS RUFINO DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 591.993-2)

Salvador, 2 de janeiro de 2021.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 50618/2020

Interessado: DANIELE ROSA GARCIA

(Inscrição imobiliária nº 346.496-2)

Processo nº: 48186/2020

Interessado: GILDA DOS SANTOS SILVA

(Inscrição imobiliária nº 539.434-1)

Processo nº: 50193/2020

Interessado: JORGE CUNHA PEREIRA

(Inscrição imobiliária nº 372.298-8)

Processo nº: 47128/2020

Interessado: JOSEMERE GOMES DE OLIVEIRA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
43960/2020	SECIS	RAILTON LIMA CORREIA
56554/2020	SMS	ANTONIO JOVALMAR BORGES MACHADO
9399/2020	SMS	ALLAN GEOVANI XAVIER ARAÚJO DIAZ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 022/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Credenciamento de Creches Comunitárias para celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Educação - SMED em 2021:

Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091683;

Rita de Cassia Sales dos Santos, matrícula nº 3063156;

Iris Tatiuse Silva Ribeiro, matrícula nº 3091786

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 023/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/12/2020, o prazo do Processo de Sindicância nº 44014/2020, em nome da Escola Municipal Dr. Orlando Imbassahy, estabelecido na Portaria Nº207/2020, publicada no D.O.M. de 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 048/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 25 da Lei 8.666/93, complementado por Acordão do TCU 2504/2017 - 1ª Câmara e Instrução Normativa Conjunta da SMS/SEFAZ/CGM/2013, acrescido das Portarias GM/MS 3410/2013 GM/MS 2567/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar e definir credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e filantrópicas que apresentem capacidade operacional e técnica suficiente para a prestação de serviços Assistenciais de Saúde em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Salvador.

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos servidores: Eder de Carvalho Lima, matrícula nº 990287 representantes da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, cabendo à primeira presidir a comissão em tela, e Rosália Gonçalves de Jesus, matrícula 981492, representante da Coordenação Administrativa - CAD, Bruno Gabriel Marques Matos, matrícula nº 3158149; Joilma Vieira Pinto, matrícula 980478; Tatiane Pereira dos Santos, matrícula 3081332, representantes da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 3º À Comissão Especial de Chamamento Público, nesta constituída, caberá:

I - Elaborar minutas do edital e contrato;

II - Analisar e julgar as inscrições dos interessados no credenciamento;

III - Receber os documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento e contrato de prestação de serviços;

IV - Conceder prazo para saneamento dos documentos de habilitação e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários

V - Analisar, julgar e habilitar em conformidade aos critérios estabelecidos no edital, bem como declarar e informar os habilitados para o exercício das funções;

VI - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º O Chamamento Público a que se refere esta portaria estará permanentemente aberto a futuros interessados.

Art. 5º Fica estabelecido limite temporal para contratação de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 606/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.774 do dia 13 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Revogar a Resolução de nº 002 de 30 de março de 2017 em razão da publicação da nova Resolução, com atualizações acerca dos procedimentos para registro de entidades neste Conselho Municipal do Idoso-CMI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 26 de janeiro de 2021.

**DANIELA SIMÕES MENEZES**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO/CMI Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em seus artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto à Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o CMI - Conselho Municipal do Idoso na deliberação, monitoramento e avaliação dos serviços oferecidos à pessoa idosa e as necessidades de adequação das entidades da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.760 de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos específicos ao Conselho Municipal do Idoso de Salvador-Ba para o registro de entidades governamentais e não governamentais e para a inscrição de programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, apresentando seus respectivos programas de atuação, de acordo com o disposto nos artigos 35, 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003, e desenvolvidos no Município do Salvador.

#### Capítulo I - Do registro

**Artigo 1º** - Ficam sujeitas ao registro no Conselho Municipal do Idoso todas as entidades governamentais e não governamentais que ofertem atendimento direto ou indireto a pessoa idosa.

**Parágrafo único** - Ficam ainda sujeitas ao registro todas as entidades não governamentais que recebam, a qualquer título, verba pública destinada ao atendimento ou assistência à pessoa idosa.

#### Capítulo II - Da inscrição dos programas, projetos e serviços

**Artigo 2º** - As entidades governamentais e não governamentais que não prestem atendimento direto e específico à pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programa ou projeto voltado a este segmento populacional deverão proceder à inscrição deste, especificando o regime de atendimento

#### Capítulo III - Dos requisitos para o registro e a inscrição de programas, projetos e serviços

**Artigo 3º** - O pedido de registro das entidades governamentais e não governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à pessoa idosa das entidades governamentais e não governamentais deverá ser solicitado, através do formulário Requerimento de Registro, que consta como Anexo I, juntamente com a documentação estabelecida nos artigos subsequentes.

**Artigo 4º** - Os documentos exigidos para o registro das entidades não governamentais são:

I - Formulário padrão de "registro de entidades" que consta como Anexo II desta resolução;

II - Estatuto (se associação), escritura (se fundação) ou contrato social (se empresa privada) devidamente registrado e atualizado;

III - comprovante de inscrição da entidade no cadastro nacional de pessoa jurídica;

IV - Ata da eleição da última diretoria, quando couber;

V - Cópia do RG e CPF do presidente (no caso de entidades sem fins lucrativos) ou dos sócios (no caso de entidades com finalidade lucrativa)

VI - Indicação do responsável técnico com cópia do RG, CPF e registro profissional;

VII - Declaração de idoneidade dos dirigentes ou sócios, nos termos do modelo Anexo III a esta resolução;

VIII - Declaração de regular funcionamento da entidade, conforme Anexo IV;

IX - Alvará de funcionamento;

X - Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

XI - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas

XII - Plano de trabalho anual, de acordo com o anexo V, contendo:

A) finalidades estatutárias;

B) objetivos;

C) origem dos recursos;

D) infraestrutura existente

E) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) número de pessoas atendidas;

4) recurso financeiro previsto;

5) abrangência territorial;

6) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

7) Atividades desenvolvidas que visem ao cumprimento do estatuto do idoso;

8) Demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber.

XIII - Declaração de destinação de rendas, conforme Anexo VI

XIV - Registros fotográficos do local;

XV - Relação das pessoas idosas residentes (se for o caso);

XVI - Cópia do modelo de contrato de prestação de serviço a ser firmado, quando couber;

XVII - Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, se o caso.

**Artigo 5º** - os documentos exigidos para a inscrição dos programas, projetos ou serviços das entidades não governamentais são os mesmos previstos no artigo antecedente, exceto os estabelecidos nos incisos XIV e XV.

**Artigo 6º** - os documentos exigidos para o registro de entidades governamentais e para a inscrição de seus programas, projetos ou serviços são:

I - Formulário padrão de "registro de entidades" que consta como anexo II desta resolução;

II - Cópia da nomeação da autoridade responsável;

III - Alvará sanitário, quando exigido pela autoridade municipal responsável;

IV - Plano de trabalho anual, de acordo com o anexo V, contendo:

A) finalidades estatutárias;

B) objetivos;

C) origem dos recursos;

D) infraestrutura existente

E) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1) público alvo;

2) capacidade de atendimento;

3) número de pessoas atendidas;

4) recurso financeiro previsto;

5) abrangência territorial;

6) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

7) atividades desenvolvidas que visem ao cumprimento do estatuto do idoso;

8) demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber.

V - Relação das pessoas idosas residentes (se for o caso);

#### Capítulo IV - Do deferimento

**Artigo 7º** - o deferimento do registro da entidade ou da inscrição dos programas, projetos e serviços ficará sujeita ao parecer favorável da comissão de registro, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, e da aprovação pela assembleia geral do conselho municipal do idoso.

**Parágrafo único** - caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo Conselho Municipal do Idoso, para saná-la, sob pena de indeferimento.

**Artigo 8º** - o registro ou inscrição será válido por 2 (dois) anos.

#### Capítulo V - Do indeferimento do registro ou da inscrição de programas, projetos e serviços.

**Artigo 9º** - será indeferido registro ou inscrição à entidade que não:

I - Apresentar a documentação exigida nos artigos 4º, 5º e 6º, conforme o caso;

II - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

III - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da lei federal nº 10.741/03 e demais regulamentações;

IV - Estiver regularmente constituída;

V - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes ou sócios.

**Artigo 10** - o indeferimento do pedido de registro ou inscrição será comunicado à entidade, por meio do Presidente do Conselho Municipal do Idoso, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias contados da data da publicação no diário oficial do município.

**Artigo 11** - os recursos interpostos serão analisados pela comissão de registro, cabendo produzir parecer circunstanciado a ser submetido à assembleia geral do conselho para deliberação final.

**Artigo 12** - em caso de indeferimento a entidade poderá, logo que corrigida a irregularidade apontada, solicitar novo pedido de registro ou inscrição.

#### Capítulo VI - da revalidação do registro

**Artigo 13** - As entidades governamentais e não governamentais já registradas deverão apresentar anualmente, até 30 de abril:

I - Formulário padrão de "registro de entidades" que consta como Anexo VII desta resolução

II - Ata de eleição da diretoria atual, quando couber;

III - Alvará de funcionamento atualizado;

IV - Relatório das atividades do exercício encerrado, contendo:

A) resultados alcançados;

B) recursos financeiros recebidos e utilizados;

C) infraestrutura utilizada

IV - Justificativa de alterações do plano de trabalho, quando houver.

**Artigo 14** - as Entidades registradas ou programas inscritos no Conselho Municipal do Idoso que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido ou não atenderem as adequações e orientações expedidas pelo conselho não terão seus registros e inscrições revalidados, bem como aquelas que não comprovarem a manutenção da qualidade do atendimento, nos termos da lei federal nº 10.471/03.

#### Capítulo VII - da cassação do registro da entidade ou da inscrição de programas, projetos e serviços.

**Artigo 15** - as Entidades governamentais ou não governamentais terão seus registros cassados no caso de:

I - Apresentarem irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do estatuto de idoso e demais legislações correlatas;

II - Interromperem suas atividades por período superior a 6 (seis) meses;

III - Deixarem de cumprir, sem justo motivo, com o plano de trabalho apresentado.

**Parágrafo único** - no caso de interrupção dos serviços por período inferior a 6 (seis) meses, caberá à entidade comunicar o fato ao Conselho Municipal do Idoso, mediante manifestação por escrito, indicando a motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento dos usuários, bem como o prazo previsto para a retomada dos serviços.

**Artigo 16** - da decisão de cassação caberá recurso pela entidade interessada, nos mesmos prazos e procedimentos estabelecidos para a hipótese de indeferimento traçada nos artigos 10 e 11 desta resolução.

**Artigo 17** - as entidades deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas, projetos e serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Conselho Municipal do Idoso.

#### Capítulo VIII - do procedimento do registro e da inscrição

**Artigo 18** - as entidades deverão apresentar seu pedido de registro ou inscrição instruído da documentação e formulários contidos nesta resolução, que estão à disposição no CMI, endereçado ao presidente do Conselho Municipal do Idoso, na sede deste conselho, na rua Carlos Gomes nº 108 - Edf. Maçônico 2º andar - Largo Dois de Julho, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11:30h e das 13:30h às 16h.

**Artigo 19** - caberá à Câmara de Normas e Funcionamento:

I - Analisar, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, os pedidos de registro das entidades e inscrição dos programas, projetos e serviços, bem como a documentação respectiva, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 30 (trinta) dias;

II - Solicitar parecer técnico às secretarias municipais e órgãos competentes pela política pública relacionada às ações propostas;

III - Emitir parecer sobre as condições de funcionamento da entidade a partir de visita realizada pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme Anexo VIII ou IX;

IV - Analisar eventuais denúncias contra entidades relativas à inadequação de suas ações que resultem em violações de direitos da pessoa idosa, nos prazos estabelecidos no inciso i;

V - Requerer, no caso de inadequação dos programas, projetos e serviços, avaliação e parecer das secretarias e órgãos do poder público municipal no sentido de apontar as medidas hábeis para a readequação destes, com prazos previstos para a efetivação;

VI - Encaminhar à diretoria do conselho municipal do idoso, por meio de seu coordenador, parecer conclusivo a ser submetido à apreciação da assembleia geral para deliberação final;

VII - atribuir, após aprovado o registro ou a inscrição, o número de registro/inscrição, indicando:

A) a sigla CMI seguida de algarismos arábicos em três dígitos (registro CMI nº xxx);

B) seguida da identificação do programa desenvolvido pela entidade indicado por PG, ou do projeto por PJ, ou do serviço por S.

**Artigo 20** - caberá à Assembleia Geral do Conselho Municipal do Idoso:

I - Receber as manifestações da Câmara de Normas e Funcionamento e proceder à deliberação final, deferindo ou indeferindo as solicitações apresentadas com base nas informações e pareceres que instruírem os respectivos processos;

II - No caso de deferimento, aprovar o respectivo registro ou inscrição e encaminhar o processo à comissão de registro para a numeração nos termos do artigo 9º, VII, desta resolução;

III - no caso de indeferimento ou cassação, encaminhar o processo à diretoria do conselho municipal

do idoso para que, por meio de seu presidente, dê-se ciência da decisão à entidade interessada;  
IV - Decidir os recursos apresentados contra o indeferimento e a cassação dos registros ou inscrições;  
V - Dar publicidade das decisões no diário oficial do município.

#### Das disposições transitórias e finais

**Artigo 21** - as entidades que não realizarem o registro ou inscrição estarão sujeitas às penalidades administrativas estipuladas pela lei federal nº 10.741/03.

**Artigo 22** - o descumprimento das disposições contidas nesta resolução ensejará a comunicação ao Ministério Público e demais órgãos pertinentes, bem como eventuais denúncias de violações de direitos, indeferimentos e cassações de registros.

**Artigo 23** - compete ao Conselho Municipal do Idoso a fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos programas, projetos e os serviços por ele inscritos.

**Artigo 24** - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### ANEXO I REQUERIMENTO DE REGISTRO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (nome da instituição) situada na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Salvador, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho REQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em seu art. 48, parágrafo único, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Normativa n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal pela entidade

### ANEXO II FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

- Entidade Não Governamental  
 Entidade Governamental

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	Bairro:
Ponto de Referência:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Data da Implantação:	
Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Filantrópica <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Mista	
CNPJ: <input type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial CNPJ Matriz:	

#### 2- DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:	
RG:	CPF:
<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Proprietário	
Mandato da Diretoria:	
Telefone:	Email:
Escolaridade:	

#### 3- RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
RG:	CPF:
Formação Profissional:	
Carga Horária:	

#### 4- DADOS DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Conselho Municipal de Assistência Social
<input type="checkbox"/> Conselho Municipal de Saúde
<input type="checkbox"/> Outros _____

#### 5- DADOS FINANCEIROS

Valor da Receita Total:
-------------------------

#### Principais Fontes de financiamento:

- Repasse Municipal  
 Repasse Estadual  
 Repasse Federal  
 Doações de associados  
 Doações externas  
 Cobrança pelo serviço prestado  
 Outros \_\_\_\_\_

#### 6- CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Situação do Imóvel: <input type="checkbox"/> próprio <input type="checkbox"/> alugado <input type="checkbox"/> cedido <input type="checkbox"/> comodato - período de comodato:	
Área Total:	Área Construída:
Descrição de Imóvel:	
Sala de Administração <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Sala para reuniões <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Sala para atendimento técnico especializado (psicólogo(a), assistente social etc.) <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Dormitórios para as(os) usuárias(os) acolhidas(os) <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Dormitórios para as(os) cuidadoras(es) <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Banheiros para as(os) usuárias(os) <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Banheiros exclusivos para funcionárias(os) <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Área de recreação interna <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Área de recreação externa <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Refeitório <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Cozinha <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Dispensa <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Lavanderia <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Enfermaria <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Veículo: <input type="checkbox"/> sim: _____ <input type="checkbox"/> não	
Alvará de licenciamento sanitário: <input type="checkbox"/> sim n.º _____ <input type="checkbox"/> não	
Alvará de licenciamento Corpo de Bombeiros: <input type="checkbox"/> sim n.º _____ <input type="checkbox"/> não	
Plano de emergência: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não.	

#### 7- SERVIÇO PRESTADO

Áreas de Atuação: <input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional <input type="checkbox"/> Atividade Sócio Educativa <input type="checkbox"/> Orientação e apoio sociofamiliar <input type="checkbox"/> Promoção da integração no mercado de trabalho <input type="checkbox"/> Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> Garantia de Direitos <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Outros _____
Capacidade Instalada de Atendimento:
Número Total de Idosos Atendidos: _____
Feminino _____
Masculino _____

#### 8- EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Nome	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Carga horária semanal

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_(nome),  
Brasileiro, \_\_\_\_\_(profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal da \_\_\_\_\_  
(entidade), residente e domiciliado Na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declaro sob as penas da lei, que os diretores da entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso iv do parágrafo único do artigo 48 da lei federal 10.471/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.



Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal pela entidade

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que a entidade denominada \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento desde \_\_\_\_\_, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que no ano de \_\_\_\_\_, as ações foram desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho do referido ano.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal pela entidade

**ANEXO V**  
**Roteiro de PLANO DE TRABALHO**

**1. Identificação:**

Nome da instituição executora:  
CNPJ:  
Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail):  
Nome do programa/projeto/serviço:  
Responsável pelo programa/projeto/serviço:

**2. Antecedentes e justificativas:**

Descrever a história de criação do programa/projeto/serviço, os princípios que o fundamentam, e a demanda que justificou sua implantação, bem como o número de idosos que serão favorecidos.

**3. Apresentação/justificativa**

Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, identificação do público alvo e a área que abrange. Também deverão ser apresentados os princípios e diretrizes que norteiam as ações, previstos na política nacional do idoso, no sistema único de saúde, demais normas pertinentes à respectiva e o modelo de gestão adotado pela Organização.

**4. Objetivos**

Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo Geral, qual situação problema que se quer superar e os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral, levando em consideração os resultados junto ao público alvo que pretende alcançar.

**5. Prioridades e estratégias**

Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias são o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

**6. Infraestrutura existente**

Descrever a infraestrutura física existente na unidade Executora para a execução do programa/projeto/serviço.

**7. Metodologia de trabalho/estratégias metodológicas e periodicidade:**

Descrição detalhada da metodologia adotada para o desenvolvimento das ações que serão realizadas com o público alvo. Descrever também as formas como se dará o envolvimento dos usuários/famílias nas atividades desenvolvidas pela entidade.

**8. Recurso financeiro a ser utilizado** (previsão do custo total anual para a manutenção do programa/projeto/serviço)

**9. Recursos humanos envolvidos** (qualificação dos profissionais que compõem o Quadro de funcionários)

**10. Identificação e assinatura do presidente ou sócios da entidade Presidente/sócio.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RENDAS**

Declaro que a entidade \_\_\_\_\_ não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal pela entidade

**Anexo VII**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (nome da instituição) situada na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Salvador, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho REQUERER a Vossa Senhoria, a Renovação do Registro da Entidade, com base na Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em seu art. 48, parágrafo único, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Normativa nº \_\_\_\_\_ de / /

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal pela entidade

**ANEXO VIII**

**Roteiro de Visita de Unidades de Acolhimento**

**I - Caracterização da Visita**

Data: / /
Objetivo:

**Conselheiro (s) e profissional (ais) responsáveis pela visita**


**II - Caracterização da Unidade de Atendimento**

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Rua: _____ N. _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Ponto de referência:
Cidade: _____ U.F.: _____
Telefones:
Data de fundação:
Nome do responsável:
Qualificação profissional:
Responsável Técnico:

Nome (s) do(s) funcionário(s) que acompanhou(aram) a visita	Função exercida
1.	
2.	
3.	

Qual o horário de funcionamento da unidade?
Qual o horário de atendimento?
Qual a capacidade de atendimento por dia?
Qual o número de atendimentos por dia?
Há registro de demanda não atendida?
Se afirmativo, quantos são os casos?
Como é feito o registro desses casos?

**III - Modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional**

Abrijo Institucional	( )
Casa Lar	( )

**IV - Quantidade de acolhidos no dia da Visita:**

Total	
Homens	
Mulheres	

**V- Critérios de Admissão dos Usuários na Unidade**

Há critérios/restrições para admissão de usuários?( ) Não ( ) Sim, quais?

Há restrições quanto à religião do usuário?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições quanto à identidade de gênero do usuário?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições a depender da orientação sexual do usuário?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições a depender da cor da pele ou etnia do usuário?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições quando o usuário é egresso do sistema prisional?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições quando o usuário é portador de sofrimento mental	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições quando o usuário é dependente de álcool?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		
Há restrições quando o usuário é dependente de outras substâncias psicoativas ilícitas?	( ) Sim	( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?		

Regras de convivência		
A unidade possui regras de convivência para os usuários?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras estão escritas?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras estão afixadas em local visível a todos os usuários?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras foram construídas com a participação dos usuários?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras preveem algum tipo de sanção aos usuários?	( ) Sim	( ) Não
Quais?		

A admissão se dá com base em:	
( ) Demanda espontânea	
( ) Encaminhamento	Origem mais frequente:

A unidade realiza avaliação médica do usuário admitido ou outro atendimento da política de saúde na unidade de acolhimento?	( ) Sim	( ) Não
Local da avaliação:		

Casos mais frequentes entre os usuários:	
( ) Carência financeira	( ) Falta de pessoa para cuidar
( ) Sem referência familiar	( ) Desemprego
( ) Violência doméstica e familiar	( ) Doenças associadas ao envelhecimento
( ) Ausência de residência	( ) Desavenças com familiares
( ) Abandono familiar	( ) Tratamento prolongado de saúde
( ) Outro, qual?	

O serviço possui definição de fluxos de articulação com os demais serviços e unidades socioassistenciais?	( ) Sim ( ) Não
Obs.:	

A unidade possui articulação com as demais políticas sociais, como, por exemplo, saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar, cultura e lazer?	( ) Sim ( ) Não
Obs.:	

**VI- Caracterização dos Recursos Físicos do Imóvel**

Situação legal do imóvel	
( ) Alugado ( ) Próprio ( ) Financiado	
( ) Cedido ( ) Em comodato	
A instituição possui uma placa de identificação externa visível?	( ) Sim ( ) Não

Obs.:

**VII - Descrição do espaço físico da unidade**  
**Recepção**

A unidade possui espaço destinado à recepção e à acolhida inicial dos usuários?	( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:	

**Sala para atendimento individualizado, familiar ou em grupo**

A unidade possui espaço para realização de atendimento individualizado, familiar ou em grupo?	( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:	

**Espaço amplo para atividades coletivas**

A unidade possui espaço para realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, socialização e convívio?	( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:	

**Higiene e banheiros**

A unidade possui espaço destinado à higiene pessoal dos usuários?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>sim</b> , quantos possui?	
A unidade possui 1 (um) <b>lavatório</b> para cada 10 (dez) pessoas atendidas?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>não</b> , quantos possui?	
A unidade possui 1 (um) <b>sanitário</b> para cada 10 (dez) pessoas atendidas?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>não</b> , quantos possui?	
A unidade possui 1 (um) <b>chuveiro</b> para cada 10 (dez) pessoas atendidas?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>não</b> , quantos possui?	
Existem banheiros masculinos e femininos com chuveiros individuais?	( ) Sim ( ) Não
Quantos banheiros masculinos? ( )	Quantos banheiros femininos? ( )
Existem banheiros adaptados para pessoas com deficiência?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>sim</b> , quantos possui?	
Em termos de condições de limpeza, os espaços são adequados?	( ) Sim ( ) Não
Os banheiros possuem quantidade de papel higiênico suficiente para a demanda atendida por este equipamento?	( ) Sim ( ) Não
Os banheiros possuem quantidade suficiente de papel toalha para a demanda atendida?	( ) Sim ( ) Não

Observações acerca das condições de limpeza dos banheiros e instalações para higiene pessoal dos usuários (Levar em consideração se estão em condições de atendimento para a demanda que recebem):


**Higiene Pessoal**

A unidade fornece kit de higiene aos usuários?	( ) Sim ( ) Não
Quais produtos compõe o kit? ( ) Escova dental ( ) Creme dental ( ) Shampoo ( ) Condicionador ( ) Sabonete ( ) Barbeador ( ) Outro(s). Qual(is)?	
A unidade fornece kit de higiene diferenciado para homens e mulheres?	( ) Sim ( ) Não
A unidade fornece toalha de banho?	( ) Sim ( ) Não

**Quartos e acomodação**

A unidade possui 1 (um) <b>quarto para cada 4 (quatro) usuários?</b>	( ) Sim ( ) Não
Se <b>não</b> , qual a relação de quartos por usuário? (1) quarto para cada usuários	
Em termos de condições de limpeza, os espaços de acomodação são adequados?	( ) Sim ( ) Não

Observações acerca das condições de limpeza das roupas de cama para acomodação dos usuários (Levar em consideração se estão em condições de atendimento para a demanda que recebem)

A unidade fornece travesseiro?	( ) Sim ( ) Não
A unidade fornece roupa de cama	( ) Sim ( ) Não

**Armários individuais**

A unidade possui espaço destinado à guarda de pertences dos usuários, com armários individualizados?	( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:	

**Cozinha/Copa**

A cozinha possui espaço para acomodar organização dos utensílios e preparação de lanches para os usuários participantes em atividades ofertadas na unidade?	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Refeitório**

A unidade possui espaço para refeitório?	( ) Sim ( ) Não
Qual a capacidade?	
Qual o horário de funcionamento?	
Obs.:	

**Lavanderia**

A unidade possui 1 (uma) lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários numa relação de 1 (uma) lavanderia para cada 50 (cinquenta) usuários?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>não</b> , qual a capacidade da unidade?	
Há espaço reservado para a secagem das roupas dos usuários?	( ) Sim ( ) Não
São adequados. Obs.:	

**Sala de informática e internet**

Há, na unidade, sala equipada com computadores para utilização dos usuários?	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Sala para equipe técnica**

A unidade possui 1 (uma) sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho?	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Sala para coordenação e administrativo**

A unidade possui sala com espaço suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação.	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Guarda de prontuários**

Há espaço para a guarda dos prontuários?	( ) Sim ( ) Não
O acesso aos prontuários é restrito a profissionais devidamente autorizados?	( ) Sim ( ) Não
Em caso de registros eletrônicos, são adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários?	( ) Sim ( ) Não

**VIII - Caracterização da Situação Legal e das Condições Básicas para Funcionamento da Unidade Quanto à unidade e à natureza jurídica**

( ) Pessoa jurídica de direito público
( ) Pessoa jurídica de direito privado
( ) Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos
( ) Serviço público

N.º de Alvará de Localização e Funcionamento:
N.º de Alvará de Autorização Sanitária:

**Forma de manutenção e gestão**

( ) Pública
( ) Privada
( ) Terceiro setor

**IX- Alimentação**

Procedência	( ) Doação ( ) Própria ( ) Convênio. Qual?
Cardápio orientado por nutricionista	( ) Sim ( ) Não
Horários para alimentação na unidade	
N. de refeições/dia	

**X - Condições Sanitárias**

Quando foi realizada a última dedetização do edifício?	
Quando será realizada a próxima dedetização do edifício?	
Há algum tipo de infestação de parasita?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>sim</b> , desde quando se encontra nessa situação?	
Se <b>sim</b> , quais medidas estão em curso para conter a infestação?	

**XI - Recursos Humanos**

<b>Número de funcionários administrativos</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	

<b>Número de Assistentes Sociais</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de Enfermeiros</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	

<b>Número de Cuidadores</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de auxiliares em serviços gerais</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de cozinheiros</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de outros profissionais</b>	
<b>Qual a formação desses profissionais</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de Voluntários</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não

**XII - Atividades Desenvolvidas**

<b>Ocupacionais</b>	
( ) Artes ( ) pintura ( ) Não possui	
( ) outras, quais	
<b>Recreativas/lazer/cultura</b>	
( ) Passeios ( ) Dança ( ) Música ( ) Cinema ( ) Teatro ( ) Não possui	
( ) outras, quais	
<b>Religiosas</b>	
( ) Cultos ( ) Missa ( ) Grupos de Oração ( ) Não possui	
( ) outras, quais	
<b>Esportivas</b>	
( ) Caminhada ( ) Ginástica ( ) Não possui	
( ) outras, quais	
<b>Festas comemorativas</b>	
( ) Natal ( ) Ano Novo ( ) Páscoa ( ) aniversários ( ) São João ( ) Não possui	
( ) outras, quais	

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IX  
Roteiro de Visita**

**I - Caracterização da Visita**

Data: / /
Objetivo:

Conselheiro (s) e profissional (ais) responsáveis pela visita

**II - Caracterização da Unidade de Atendimento**

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ.:	
Rua:	N.
Complemento:	Bairro:
Ponto de referência:	
Cidade:	U.F.:
Telefones:	
Data de fundação:	
Nome do responsável:	
Qualificação profissional:	

Responsável Técnico:

Nome (s) do(s) funcionário(s) que acompanhou(aram) a visita	Função exercida
1.	
2.	
3.	

Qual o horário de funcionamento da unidade?
Qual o horário de atendimento?
Qual a capacidade de atendimento por dia?
Qual o número de atendimentos por dia?
Há registro de demanda não atendida?
Se afirmativo, quantos são os casos?
Como é feito o registro desses casos?

**III - Tipo de Atendimento Prestado**

Atividade Sócio Educativa	
)Orientação e apoio sociofamiliar	
Promoção da integração no mercado de trabalho	
Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência	
Garantia de Direitos	
Saúde	
Outros (descrever)	

**IV – Capacidade máxima para o atendimento desta unidade?**

Total	
Homens	
Mulheres	

**V- Quantidade de idosos atendidos.**

Total	
Homens	
Mulheres	

**V- Critérios de Admissão dos Usuários na Unidade**

Há critérios/restrições para admissão de usuários ( ) Não ( ) Sim, quais?

Há restrições quanto à religião do usuário? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?
Há restrições a depender da orientação sexual do usuário? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?
Há restrições a depender da cor da pele ou etnia do usuário? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?
Há restrições quando o usuário é egresso do sistema prisional? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?
Há restrições quando o usuário é portador de sofrimento mental ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?
Há restrições quando o usuário é dependente de álcool? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?
Há restrições quando o usuário é dependente de outras substâncias psicoativas ilícitas? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual encaminhamento é dado ao caso?

Regras de convivência		
A unidade possui regras de convivência para os usuários?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras estão escritas?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras estão afixadas em local visível a todos os usuários?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras foram construídas com a participação dos usuários?	( ) Sim	( ) Não
Essas regras preveem algum tipo de sanção aos usuários?	( ) Sim	( ) Não
Quais?		

**A admissão se dá com base em:**

( ) Demanda espontânea	
( ) Encaminhamento	Origem mais frequente:

A unidade possui articulação com as demais políticas sociais, como, por exemplo, saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar, cultura e lazer? ( ) Sim ( ) Não
Obs.:

**VI- Caracterização dos Recursos Físicos do Imóvel**

Situação legal do imóvel		
( ) Alugado ( ) Próprio ( ) Financiado		
( ) Cedido ( ) Em comodato		
A instituição possui uma placa de identificação externa visível?	( ) Sim	( ) Não
Obs.:		

**VII - Descrição do espaço físico da unidade**  
**Recepção**

A unidade possui espaço destinado à recepção e à acolhida inicial dos usuários? ( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:

**Sala para atendimento individualizado, familiar ou em grupo**

A unidade possui espaço para realização de atendimento individualizado, familiar ou em grupo? ( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:

**Espaço amplo para atividades coletivas**

A unidade possui espaço para realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, socialização e convívio? ( ) Sim ( ) Não
É adequado? Obs.:

**Higiene e banheiros**

A unidade possui espaço destinado à higiene pessoal dos usuários? ( ) Sim ( ) Não	
Se sim, quantos possui?	
Existem banheiros masculinos e femininos? ( ) Sim ( ) Não	
Quantos banheiros masculinos? ( )	Quantos banheiros femininos? ( )
Existem banheiros adaptados? ( ) Sim ( ) Não	
Se sim, quantos possui?	
Em termos de condições de limpeza, os espaços são adequados? ( ) Sim ( ) Não	
Os banheiros possuem quantidade de papel higiênico suficiente para a demanda atendida por este equipamento? ( ) Sim ( ) Não	
Os banheiros possuem quantidade suficiente de papel toalha para a demanda atendida? ( ) Sim ( ) Não	

Observações acerca das condições de limpeza dos banheiros e instalações para Higiene pessoal dos usuários (Levar em consideração se estão em condições de Atendimento para a demanda que recebem):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cozinha/Copa**

A cozinha possui espaço para acomodar organização dos utensílios e preparação de lanches para os usuários participantes em atividades ofertadas na unidade? ( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:

**Refeitório**

A unidade possui espaço para refeitório? ( ) Sim ( ) Não
Qual a capacidade?

**Sala de Atividades Coletivas**

Há, na unidade, sala equipada para realização de atividades coletivas ( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:

**Sala de informática e internet**

Há, na unidade, sala equipada com computadores para utilização dos usuários?	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Sala para equipe técnica**

A unidade possui 1 (uma) sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho?	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Sala para coordenação e administrativo**

A unidade possui sala com espaço suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação.	( ) Sim ( ) Não
É adequada? Obs.:	

**Guarda de prontuários**

Há espaço para a guarda dos prontuários?	( ) Sim ( ) Não
O acesso aos prontuários é restrito a profissionais devidamente autorizados?	( ) Sim ( ) Não
Em caso de registros eletrônicos, são adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários?	( ) Sim ( ) Não

**VIII - Caracterização da Situação Legal e das Condições Básicas para Funcionamento da Unidade**

**Quanto à unidade e à natureza jurídica**

( ) Pessoa jurídica de direito público
( ) Pessoa jurídica de direito privado
( ) Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos
( ) Serviço público

N.º de Alvará de Localização e Funcionamento:
N.º de Alvará de Autorização Sanitária:

**Forma de manutenção e gestão**

( ) Pública
( ) Privada
( ) Terceiro setor

**IX- Alimentação**

Procedência	( ) Doação ( ) Própria ( ) Convênio. Qual?
Cardápio orientado por nutricionista	( ) Sim ( ) Não

**X - Condições Sanitárias**

Quando foi realizada a última dedetização do edifício?	
Quando será realizada a próxima dedetização do edifício?	
Há algum tipo de infestação de parasita?	( ) Sim ( ) Não
Se <b>sim</b> , desde quando se encontra nessa situação?	
Se <b>sim</b> , quais medidas estão em curso para conter a infestação?	

**XI - Recursos Humanos**

<b>Número de funcionários administrativos</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de Assistentes Sociais</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de Educadores</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de auxiliares em serviços gerais</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de cozinheiros</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de outros profissionais</b>	
<b>Qual a formação desses profissionais</b>	
Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de vínculo:	
<b>Número de Voluntários</b>	

Foram capacitados?	( ) Sim ( ) Não
--------------------	-----------------

**XII - Atividades Desenvolvidas:**  
Atividades que são promovidas sistematicamente

Visitas domiciliares	
Encontros de famílias de usuárias(os)	
Palestras	
Atividades lúdicas	
Discussão de casos com outras (os) profissionais da rede	
Atividades com participação da Comunidade	
Planejamento de atividades	
Outras. Quais?	
Não realiza nenhuma das atividades acima	

Em média, quantos dias as (os) usuárias (os) da unidade frequentam este serviço/projeto

Um dia a cada mês	
Um dia por quinzena	
Um dia por semana	
Dois a três dias por semana	
Quatro a cinco dias por semana	
Outros	

Em média, quantas horas, por dia, as (os) usuárias (os) permanecem na unidade

Menos de uma hora	
Uma a duas horas	
Dois a três horas	
Quatro a seis horas	
Outros	

Atividades normalmente realizadas com as(os) usuárias(os) (Admite múltiplas respostas)

Atividades esportivas	
Musicalidade (cantar, tocar instrumentos etc)	
Atividades de arte e cultura (pintura, circo, dança, teatro, trabalhos em papel etc.)	
Artesanato (bijuterias, pintura em tecido, bordado, crochê etc.)	
Atividades de inclusão digital	
Atividades de linguagem (produção de texto, contação de histórias, roda de conversa etc.)	
Atividades que envolvam manipulação de alimentos (culinária, hortas etc.)	
Atividades recreativas (jogos, brincadeiras, etc.)	
Prestam atividades de cuidado de vida diária	
Outros. Qual? _	

Temas normalmente discutidos com as( os) usuárias (os)

Temas transversais (saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc.)	
Direitos e programas sociais	
Segurança alimentar e nutricional	
Igualdade entre homens e mulheres	
Relações étnico-raciais	
Prevenção à violência	
Parentalidade	
Orientações sobre higiene e cuidados pessoais	
Outros. Qual? _	

## Descrição de Atividades

---



---



---



---



---

## Observações

---



---



---



---



---

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 26 de janeiro de 2021.

**DANIELA SIMÕES MENEZES**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 023/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/02/2021, o servidor **Alex Alves de Jesus Nunes**, matrícula 3102558, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação Operacional do Miolo, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Cleiton Souza Santos**, matrícula 3102552.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de fevereiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 024/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/02/2021, o servidor **Cleiton Souza Santos**, matrícula 3102552, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **José Robson Cruz de Castro**, matrícula 3069518.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de fevereiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 025/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que

modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/02/2021, o servidor **José Robson Cruz de Castro**, matrícula 3069518, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional de Sistemas Auxiliares, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Heuler Tonete de Araújo**, matrícula 3102551.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de fevereiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 026/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/02/2021, o servidor **Bruno Cezar Queiroz Borges**, matrícula 3102545, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Alex Alves de Jesus Nunes**, matrícula 3102558.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de fevereiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 027/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada, a pedido, desde 01/02/2021, a servidora **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula 3070334, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Programação Operacional, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Bruno Cezar Queiroz Borges**, matrícula 3102545.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de fevereiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

### PORTARIA Nº 028/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/02/2021, o servidor **Heuler Tonete de Araújo**, matrícula 3102551, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Levantamento e Pesquisa de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula 3070334.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de fevereiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº 018/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 58210/2021, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, 02 de Fevereiro de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### PORTARIA Nº 001/2021

O Secretário da **SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 2014, resolve:

Designar, **AMANDA CALDAS QUEIROZ**, matrícula 3158252, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, em 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SAMUEL ARAÚJO**  
Secretário

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 07/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA NUNES CASTRO BANDEIRA DE MELLO**, matrícula nº 3078235, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Obras D'Arte e Macro drenagem, da Gerência de Apoio Técnico e Requalificação de Espaços Públicos e Obras Cívicas, em substituição da titular a servidora **JUÇARA ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 3087700, por motivo de férias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2021.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº 08/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Designar **RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 3113147, Secretária da Diretoria, Grau 51, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor **REGINALDO SANTOS GALVÃO**, matrícula nº 3141600, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2021.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º008/2021 - PROC: 15943/2020- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO (QUADRO BRANCO E DE AVISO)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/02/2021; abertura no dia 16/02/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 16/02/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º009/2021 - PROC: 33793/2020- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO - (FRONHA, LENÇOL E TOALHA)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/02/2021;

abertura no dia 15/02/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 15/02/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º010/2021 - PROC: 16278/2020- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; MATERIAIS E TENSILIOS DE LIMPEZA (LUVAS DE BORRACHA E COURO E RESPIRADOR SEMI FACIAL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/02/2021; abertura no dia 18/02/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 18/02/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º011/2021 - PROC: 21758/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISAS SMS/DVIS - GOLA POLO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/02/2021; abertura no dia 19/02/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 19/02/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 231/2020 - PROC: 125/2020 E 9530/2020 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimento de materiais para a substituição de luminárias viária de vapor de sódio, vapor metálico, vapor mista e luminárias LED1 para luminárias LED, armazenamento, transporte, empaquetamento e atualização via planilha, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Salvador/BA.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AVANCO CONSTRUÇOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	02	R\$ 7.750.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 195/2020 - PROC: 114/2020 - SEMGE, cujo objeto é a contratação, sob o regime de registro de preço, de empresas especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência- ANEXO X do edital.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	01	R\$ 2.139,960,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 216/2020 - PROC: 6721/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de utensílios de limpeza (BORRIFADOR SPRAY 500ml).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LUCIANO F. COSTA ME	ÚNICO	R\$ 59.581,20

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 217/2020 - PROC: 2300/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de PRODUTOS DE LIMPEZA (NAFTALINA, ÁCIDO, CLORO E OUTROS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	01	R\$ 90.098,04
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES EIRELI	02	R\$ 9.519,07

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 222/2020 - PROC: 19202/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos e utensílios para copa e cozinha industrial (FOGÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TOP MOVEIS LTDA	04	R\$ 28.720,70

LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 231/2020 - PROC: 559/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer - (COLETE ESPORTIVO).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JULIANA LEITE GAMA ME	ÚNICO	R\$ 53.899,68

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 237/2020 - PROC: 12554/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CADEIRAS SEM BRAÇO DE ALUMÍNIO.**

**LOTE 01 E LOTE 02: FRACASSADO**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria n.º 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação da licitação a seguir:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**

**PROCESSO N.º: 2873/2019**

**OBJETO:** Contratação de instituição brasileira para prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação - SMED, contemplando ações de Elaboração do Referencial Operacional Municipal para Educação Integral; a capacitação para os profissionais que atuam na educação integral da RME nas escolas em funcionamento em tempo integral, em jornada ampliada e em contra turno; e formação em serviço das equipes técnicas (órgão central e regionais), visando o fortalecimento da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Após abertura do Envelope C - Documentos de Habilitação do licitante classificado em sessão pública do dia 20/01/2021 e posterior análise dos mesmos, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo Parecer do Setor Técnico competente, DIPE/SMED, decide:

- Declarar **HABILITADO** e **VENCEDOR** do certame o licitante classificado **INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - ICEP**, com o valor global de **R\$ 424.434,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação, conforme documentos acostados aos autos.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para interposição de recurso de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Salvador, 27 de janeiro de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente



## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público aos interessados que o pregão a seguir referenciado foi considerado "FRACASSADO".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2021

**PROCESSO Nº:** 6923/2020

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO E LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

Os lotes 01, 02, 03 e 04 do referido pregão foram considerados "FRACASSADOS", conforme histórico dos lotes acostado aos autos, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram desclassificados por não atenderem plenamente as exigências editalícias.

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente da Copel

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92 e no princípio autotutela, TORNA SEM EFEITO o RESULTADO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo 16.896/2019, Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA NOS COMPLEXOS MUNICIPAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - EAS DA SMS., publicado no DOM nº 7.899 de 18 de janeiro de 2021.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2021000970

Processo nº 8059/2019

Contratada: INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.640.726/0001-38

Objeto: Equipamento cinematográfico e projeção de imagem e som

Valor Total: R\$ 3.938,36 (Três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00

Data: 01/02/2021

Salvador, 02 de Fevereiro de 2021

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2016

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia por empresa especializada para execução de: Mapeamento Digital com cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a Laser, implantação da rede de apoio básico, apoio de campo, aerotriangulação, restituição Estereofotogramétrica Digital, geração de ortofotos digitais, geração de Modelo Digital de Superfície (MDS) e geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);

Concorrência SEFAZ Nº 001/2015;

Contratada: HIPARC GEONTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

CNPJ: 06.283.416/0001-40

Fica encerrado o Contrato Nº 003/2016, com fundamento no art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que teve o fim da vigência em 10/04/2020.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

Assina:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO: 12092/2020.

CONTRATO: 092/2019.

OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 092/2019, firmado em 10/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADOR: Vivaldo Nascimento Almeida

CPF: 054.672.415-91

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO nº: 63050/2021.

CONTRATO nº 021/2017.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: é a locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	4.396,00

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO nº: 63050/2021.

CONTRATO nº 015/2019.

CONTRATADA: ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	1.221,57

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021

PROCESSO nº: 63050/2021.

CONTRATO nº 020/2020.

CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

OBJETO: é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, instalados no edifício situado à Rua Horácio César, nº 064, Centro, Salvador-Bahia.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO
EGM/SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	908,33

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021**

PROCESSO nº: 63050/2021.

CONTRATO nº 027/2020.

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: é a locação de equipamento de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica) com reposição de peças dos equipamentos, interligando-os ao legado existente nas unidades da Prefeitura Municipal do Salvador e suporte técnico em regime de dedicação exclusiva.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO
EGM/SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	4.955,09

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021**

PROCESSO nº: 63050/2021.

CONTRATO nº 035/2018.

CONTRATADA: JCBD CONSTRUTORA EIRELI ME.

OBJETO: é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no Prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPREV.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	1.700,10

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2021**

PROCESSO nº: 63050/2021.

CONTRATO nº 034/2018.

CONTRATADA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças / componentes / acessórios.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	11.953,85

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 57350/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/01/2021 e término em 28/04/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - Nº 10.122.0016.250106 e 10.301.0016.249300,

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**

CNPJ: 15.585.696/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marcello Prado Oliveira Silva**

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 51463/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 330/2020, em aproximadamente 25% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § 1, da Lei nº 8.666/93, correspondente a R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais), passando assim o valor global de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) para R\$ 2.537.500,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico acostado ao Processo Eletrônico nº 51463/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - Nº 10.122.0016.250106 e 10.301.0016.249300, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 e 3.3.90.30, FONTES DE RECURSOS Nº 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **COMTECH ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.440.770/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Laércio Alves da Silva Junior**

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 005/2019**Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 005/2019, celebrado em 24/01/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA**.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.422/2020.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 01/02/2021 até 31/01/2022, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de **Anatomia Patológica e Citopatologia, Cardiologia, Consultas Especializadas, Endocrinologia e Nutrição, Fisioterapia, Neurologia e Neurocirurgia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, Reabilitação**, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 57.565,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** e o valor global de **R\$ 690.791,52 (seiscentos e noventa mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 439/2020**Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 439/2020, celebrado em 04/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **KLIMCR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62141/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 01/02/2021 até 02/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 428/2020**Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 428/2020, celebrado em 04/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **MAY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61689/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 02/02/2021 até 03/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 441/2020**Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 441/2020, celebrado em 05/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **ZIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62199/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 02/02/2021 até 03/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário



### RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 250/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 250/2020, celebrado em 06/05/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ALGIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56174/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/01/2021 até 01/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 097/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 097/2020, celebrado em 03/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56046/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 28/01/2021 até 28/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 045/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 045/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ASTRALMAIS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 58748/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/01/2021 até 30/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 055/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 055/2020, celebrado em 23/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55834/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/01/2021 até 16/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 046/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 046/2020, celebrado em 23/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48509/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/01/2021 até 17/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 102/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 102/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RAISIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56159/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/01/2021 até 29/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no

âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO nº 56541/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: BIMM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 39.528.329/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 15294/2019

AFM Nº: 0035/2021 - R\$ 41.748,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 26272/2019

AFM Nº: 0036/2021 - R\$ 7.197,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 20223/2019

AFM Nº: 0037/2021 - R\$ 22.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 19320/2019

AFM Nº: 0038/2021 - R\$ 2.383,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 6730/2020

AFM Nº: 0039/2021 - R\$ 1.808,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 8160/2020

AFM Nº: 0040/2021 - R\$ 2.030,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 10252/2020

AFM Nº: 0041/2021 - R\$ 58.896,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 11872/19

AFM Nº: 0558/2021 - R\$ 1.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

CONTRATADA: PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 11.619.992/0001-56

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 832/2019

AFM Nº: 0557/2021 - R\$ 13.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

CONTRATADA: GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.393.892/0001-88

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021000899

LICITAÇÃO Nº: 151/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000331

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 281/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: NORDELL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 26.555.846/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60167/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021000916

LICITAÇÃO Nº: 017/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 520/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 10.275.216/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.082,00 (CINCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60765/2021

AFM Nº: 2021000917

LICITAÇÃO Nº: 017/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000137

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 520/2020.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CIA DA COSTURA EIRELI

CNPJ Nº: 14.521.164/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60765/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021000909

LICITAÇÃO Nº: 194/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4051/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 00.573.098/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60141/2021

AFM Nº: 2021000910

LICITAÇÃO Nº: 310/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8258/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA,

CNPJ Nº: 12.396.993/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E FRONHA P/ TRAVESSEIRO PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 32.350,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60141/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021000918

LICITAÇÃO Nº: 004/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000180

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9318/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO LIMPEZA P/ CHAO PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60163/2021

AFM Nº: 2021000919

LICITAÇÃO Nº: 103/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000242

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMP

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ Nº: 05.092.265/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE LIQUIDO PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 01/02/2021

PROCESSO Nº 60163/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021000911

LICITAÇÃO Nº: 310/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8258/2019.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI  
CNPJ Nº: 19.980.359/0001-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRONHA P/ TRAVESSEIRO E TOALHA BANHO PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 14.146,15 (QUATROZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 01/02/2021  
PROCESSO Nº 60141/2021

**AFM Nº: 2021000912**

LICITAÇÃO Nº: 084/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000224  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI  
CNPJ Nº: 08.848.339/0001-54  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 01/02/2021  
PROCESSO Nº 60141/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2021000920**

LICITAÇÃO Nº: 123/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000275  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/20  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO  
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO GEL 70% PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 01/02/2021  
PROCESSO Nº 60163/2021

**AFM Nº: 2021000921**

LICITAÇÃO Nº: 104/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO EM PÓ PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 6.632,50 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 01/02/2021  
PROCESSO Nº 60163/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2021000915**

LICITAÇÃO Nº: 313/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000150  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8347/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 03.237.583/0025-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.008,00 (TRÊS MIL E OITO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 01/02/2021  
PROCESSO Nº 60157/2021

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2021000023**

**Nº DO PROCESSO:** 80/2020  
**CONTRATADA:** MEDLIFE LOGISTICA LTDA  
**CNPJ:** 09.315.202/0001-05  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021

SALVADOR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2021000024**

**Nº DO PROCESSO:** 234/2020  
**CONTRATADA:** ATAKADÃO ATACAREJO  
**CNPJ:** 73.849.952/0001-58  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 1.344,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021

SALVADOR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2021000025**

**Nº DO PROCESSO:** 275/2020  
**CONTRATADA:** ATAKADÃO ATACAREJO  
**CNPJ:** 73.849.952/0001-58  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021

SALVADOR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2021**

**Contrato nº** 001/2021  
**Processo Administrativo:** PR-SECULT Nº 542/2020  
**Contratante:** Município do Salvador (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Empresa Vitória Licitações E Comércio EIRELI  
**CNPJ:** 24.005.322/0001-91  
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Carro Escalador de Escada para Acessibilidade de Pessoas com Deficiência de Locomoção.  
**Vigência:** 02/02/2021 a 02/02/2024  
**Valor global estimado:** R\$22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2021.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020****Contrato nº** 020/2020**Processo Administrativo:** SECULT/UCP/Nº 59264/2021**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratado:** ART Projetos Construções e Serviços Ltda.**CNPJ:** 10.672.793/0001-49**Objeto do aditivo:** Aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, conforme informações constantes no Processo SECULT/GEOP/UCP/Nº 59264/2021**Data da Assinatura:** 29 de janeiro de 2021.

Salvador, 29 de janeiro de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017**

Resumo do 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017, celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho  
PROCESSO ELETRÔNICO nº 58.054/2021

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar da data de encerramento, vigorando de 01/02/2021 à 31/05/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 612.575,62 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor Quadrimestral importa em R\$ 1.225.151,24 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade - 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 002, 014 e 091

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA**  
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH**ALFREDO SILVA DOS SANTOS**  
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - CNPJ nº 15.178.551/001-17.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 015/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 995.245,56 (novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência à aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução CNAS nº 21/2016, Resolução TCM 1381/2018, alterada pela Resolução TCM 1385/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 995.245,56 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.740.847,12 (um milhão, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.28, 2.2.28, 0.2.29 e 2.2.29, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 313.400,52 (trezentos e treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 78.350,13 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 21.638,13 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais -

R\$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 49.206,00 (quarenta e nove mil, duzentos e seis reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 331.748,52 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 82.937,13 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e treze centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 21.638,13 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 53.793,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 350.096,52 (trezentos e cinquenta mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 87.524,13 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 21.638,13 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

**JULIANA PORTELA**  
Secretária em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE**MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES**  
Presidente  
PELA OSC**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2017

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID - CNPJ nº 15.178.551/0001-17.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 020/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 1.216.425,60 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência à aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.216.425,60 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.696.291,20 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Do total dos recursos que serão repassados pela Administração Pública, R\$ 217.555,20 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) serão repassados no exercício de 2021 e vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.28, 2.2.28, 0.2.29 e 2.2.29, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 217.555,20 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 54.388,80 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:



**Exercício 2021 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 6.674,40 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.274,40 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 405.475,20 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 101.368,80 (cento e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2022 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 6.674,40 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 75.254,40 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 593.395,20 (quinhentos

e noventa e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 148.348,80 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

**Exercício 2023 - 04 parcelas:**

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 6.674,40 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 122.234,40 (cento e vinte e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

**JULIANA PORTELA**  
Secretária em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES**  
Presidente  
PELA OSC

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49976/20	CARLOS F BECK	ALT. LOGRADOURO
49068/20	LISIANE S SACRAMENTO	ALT. CADASTRAL
48023/20	MARIA IZABEL F LEAL	ALT. CADASTRAL
47227/20	WELLINGTON A DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15936/20	JACINEIDE S SANTANA	ALT. TITULARIDADE
46768/20	JORGE LUIS ANDRADE SOARES	ALT. TITULARIDADE
44721/20	EDNALDO JESUS DA GAMA	ALT. TITULARIDADE
66691/19	DEISE TATIANE DA S SOUZA	C. DUPLICIDADE
42727/20	NOVA CANAA HOTEL Pousada LTDA	PROTURISMO
43469/20	DIONICE M DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
43977/20	ROBERVAL GERALDO P RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
40285/20	JOSELITA FRANCISCA S LOPES	ALT. TITULARIDADE
48431/20	VERA LUCIA A SOUZA	ALT. TITULARIDADE
43448/20	JORGE LEITA DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
46385/20	MARIVALDO DOS S ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
49997/20	BRUNO M GRAEL	R. A CONSTRUÇÃO
40682/20	PEDRO LUIS DOS S SIMAS	P LANÇAMENTO
42974/20	EDUARDO P CARLETO	ALT. CADASTRAL
46825/20	DAGOBERTO DA S MENEZES	ALT. CADASTRAL
34202/20	MONICA SOUZA CERQUEIRA	ALT. CADASTRAL
46580/20	MARIA CRISTINA L CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
41532/20	MARIA RASTELI DIAS	ALT. TITULARIDADE
41625/20	MAURO DE O PRATES	ALT. TITULARIDADE
45456/20	VANDSON LUIZ DE C PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
42781/20	OLAVO BEZERRA LEMOS	ALT. CADASTRAL
45259/20	PERIVALDO T PIRES	ALT. CADASTRAL
56902/19	MARIA ROSANETE T DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
41329/20	AGRA HOTEIS E TURISMO LTDA	R. VALOR VENAL

Salvador, 02 de fevereiro de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60882/17	NEUZA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ALT. VALOR VENAL
50475/20	MERINEIDE DOS P SILVA	ALT. TITULARIDADE
59825/17	LEONICE A DE MATOS	DESMEMBRAMENTO
45547/20	KARINA L DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
46354/20	MARIANA M DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3501/20	CESAR ROMULO S ASSIS	ALT. TITULARIDADE
47094/20	MARIA GORETE DOS S ROCHA	ALT. CADASTRAL
45260/20	FRANCISCO FARIA	ALT. TITULARIDADE
50014/20	MORGANA M PINTO	ALT. LOGRADOURO
50834/20	MARIA CONCEIÇÃO DE O S VIANA	ALT. CADASTRAL
66311/18	ELAINE CRISTINA DA S SOUZA	DESMEMBRAMENTO
50586/20	VALNIZIA P DE OLIVEIRA	ISENÇÃO IPTU
49159/20	TATIANE OLIVEIRA SANTOS DA PAZ	DESMEMBRAMENTO
40151/20	SANDRO ROGERIO L DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
41603/20	ROBERTA COSTA ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
31563/20	ADOLFO SANTOS G NETO	ALT. TITULARIDADE
46869/20	RITA DE CASSIA N DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
46783/20	SANDRA DIAS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37626/20	ARNOLFO P JORGE	R AREA TERRENO
73534/19	LUIZ ANTONIO C DA PAIXÃO	DESMEMBRAMENTO
37438/20	EVERALDO V DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
34199/17	CARLOS ALBERTO A DO SACRAMENTO	P. LANÇAMENTO
38237/20	CESAR F SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
42758/20	ROAIDE FIUZA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
15147/20	VANDICK BATISTA MOTA	T. TRIBUTAÇÃO
44518/17	MIRIAN DORIA PINTO	P LANÇAMENTO
19323/20	EUGENIO A MARTINEZ	SOLICITAÇÃO
38456/20	MARINA DA C A SILVA	ALT. CADASTRAL
118865/14	ROBERTO P RUBEIZ	CANCELAMENTO
107574/14	TAIALA P CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
74812/19	JOSE JORGE TORRES	R. A CONSTRUÇÃO
61224/17	POUSADA ESTREKA D AGUA	R. VALOR VENAL
66213/18	NOELIA MARIA DE J SILVA	R. VALOR VENAL
66458/19	ROBERTO AMADO SIMDES	R. AREA TERRENO
44801/20	MARIA IZABEL B DE MENEZES	TRANSFERENCIA
42325/20	VALTER ESTEVAO BEAL	ALT. TITULARIDADE
41627/20	METRO ENG E CONS. LTDA	ALT. TITULARIDADE
42752/20	TELMA S DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
39699/20	LIETE SOUSA S DE A DIVINO	ALT. TITULARIDADE
42598/20	VICTOR SOARES AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
42542/20	PATRICIA FARIAS FONSECA	ALT. TITULARIDADE
30303/18	MARIA JOSE N SANTOS	ALT. N OCUPAÇÃO
43223/20	VALMARI SANTOS NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
44189/20	VANDA SILVA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
42820/20	SOLANGE DOS ANJOS DA HORA	ALT. TITULARIDADE
44999/20	LUCIVAL DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
46437/20	LUCIANA SOUZA DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
44841/20	VANESSA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
47776/20	AURINO A DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
13735/18	JOVINA DOREA GAMA	C. DUPLICIDADE
38386/20	MARIA DE LOURDES S MACHADO	ALT. CADASTRAL
75900/19	MARIA LEONOR A MOREIRA	R VALOR VENAL
48265/20	ROSE MARY M S PEREIRA	ALT. CADASTRAL
43472/20	ELIZABETH REGINA MARTINS	ALT. CADASTRAL
49961/20	CAMPINAS ADM DE IMOVELS LTDA	ISENÇÃO -IPTU

Salvador, 02 de fevereiro de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
67555/2019	JAQUELINE S. DA SILVA CAMPOS	DESMEMBRAMENTO
71357/2019	JULIO CESAR VINHAS DE CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
64518/2019	LUCIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	P. LANÇAMENTO
50236/2020	EDITE GOES PEREIRA	R. AREA TERRENO

Salvador 02 de Fevereiro de 2021.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
48687400126	CIACCI CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGAND
59596800173	JOEL ANTONIO SEIXAS SILVA - ME
49153600124	ABRIL COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
27017502637	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
59354500148	HEOS SOLAR EIRELI - ME
59354500221	HEOS SOLAR EIRELI
67887000189	MARIA PINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
67572600103	LED COMERCIO DE LIVROS EIRELI
75255900195	BARRACUDA BOAT RENTAL - ALUGUEL DE LANCHAS LT
17370800264	PROSOLAR SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA
27442300185	SHIFT SERVICOS DE INFORMATICA SSA LTDA
67619700189	FERREIRA & GALIZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
16555800156	NOVA ERA MONTAGENS LTDA
61251000131	DIEDE LOUISE CARVALHO DOS SANTOS - ME
06468401325	FARMACIA MORIMOTO LTDA
21794000113	CAFE AEROPORTO COMERCIO LTDA - ME
08001800104	CRIATIVA LAVANDERIAS LTDA - ME
42155600143	ZACHARIAS E BURLACCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS
72839800140	TATIANE BARBOSA DA SILVA FALCAO
64920300171	EMMANUELA OLIVEIRA ALMEIDA NASCIMENTO 0176794
48617800155	MAISVIDA SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME
56609800117	CONSULADO GERAL DO URUGUAI EM SALVADOR
60817400181	CSB GESTAO DE PARTICIPACOES LTDA
61459200103	JIP GESTAO DE PARTICIPACOES LTDA
26856100610	FACILITA PROMOTORA S.A.
23066300197	LOPES SOUZA ADVOCACIA & CONSULTORIA - ME
13001300188	CLINICA PSICOLOGICA FATIMA KRUSCHWSKY S/C LTD
32721100363	LBM - SOCIEDADE MEDICA
72318400131	MARCOS DE JESUS QUEIROZ DA SILVA
75802500126	MARILUCE CALDAS POLI 72641924587
49191500138	ARIGO SOLAR ENERGIA SPE LTDA.
30149900182	EVERALDO REIS SOUZA - ME
55093100166	MAIDA E REIS INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA -
70896100131	BN PROMOCAO DE VENDAS LTDA
49689700141	EDSON LUIS SANTOS SILVA JUNIOR 82150141515
46237600161	C A A PEREIRA ASSESSORIA FISCAL LTDA
59844200176	MOPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
37807000130	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BAHIA - ME
07113300193	CLIUGO-SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
43033200163	GPX PRODUTOS OTICOS EIRELI - EPP
60378400117	ITYARA SANTANA CONTABILIDADE E TREINAMENTOS L
73608300171	LCM COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
37884100118	WASHINGTON BISPO MATTOS - ME

CGA	NOME
77071800195	JACO FERNANDES DA SILVA 04010406585
24192900165	CERIMONIAL GULA & ARTE LTDA - ME
00498900729	MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇ
22477700151	PEDRO NUNES FONTES - ME
69150800451	EMPORIO DO ACO COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS EI
57035800184	NILZETE BRITO SANTANA DE ALMEIDA
47674300125	ELIS BONFIM DE OLIVEIRA 01849708576
63792100131	ABILITY & PROGRESSO PATRIMONIAL LTDA
73085300181	SAMPAIO CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA
72413900175	CORREIA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
76250600129	HELAINÉ RIBEIRO RESENDE 79356109591
29711000173	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA
70946400135	CASSIA JULIANA FERNANDES TORRES EIRELI
77776900126	MAXX FIREWORKS EIRELI
31554500129	HN AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA LTDA - EPP
31578200144	BOCZAR E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
40583500364	CENTRO DE EXCELENCIA EM VASCULAR DA BAHIA LTD
40672900178	EDNOLIA GOMES FREITAS - ME
53481900172	BAHIA LIFE COMERCIAL LTDA - ME
54274700175	SAUDE TOTAL COMERCIAL LTDA - ME
57720400191	PURO & NATURAL COMERCIAL LTDA - ME
68882200162	OITICICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
04294208394	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04294208477	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
11592500166	INSPEC NORPROJ - INSPECAO E PROJETOS LTDA - M
13508300533	HELENA RIBEIRO MARQUES DA COSTA - ME
27806400134	LUCIANA GOMES DA SILVA E SILVA - ME
32552600143	CLAUDIA SUELI DOS SANTOS OLIVEIRA - ME
37958900153	LJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
40309100143	SHEILA MIRANDA SOUZA 28597905867
42529200141	DOCES E SALGADOS - MENDES FRAGOSO LTDA - ME
43672300100	MARIA RILDA MARTINS FERREIRA - ME
43971400155	C. ALVES CARDOSO - ME
45850800157	LENY STRAUCH FERREIRA 93015569520
48888000105	RHX INFORMATICA EIRELI - ME
51212900180	GILSON FERNANDO CAVALCANTI TAVARES - ME
51242600180	LUCIANO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR 03247954597
52312500193	RICARDO DE CARVALHO MARTINS - ME
52760500190	MARCOS ROBERTO DE CERQUEIRA TANCREDO 02684819
52797200145	LUCAS MOTA RODRIGUES - ME
54222500180	CRISTIAN TAVARES DE JESUS 04520162580
54364600178	NAILTON GONCALVES SILVA 83025758520
54583700296	A. SETE CALCADOS EIRELI - EPP
56329700175	DILZETE RIBEIRO GONCALVES 10476784549
56561400187	GILVANIA CRISTINA PEREIRA CHASTINET 648744865
56844600165	MERCADINHO TOCAIA EIRELI
57523100105	JUDIMIRA DA CONCEICAO FERREIRA 90367472520
59625200106	IRACILDA ALVES BATISTA 22237658587
60017800115	CLAUDIO MATOS PIMENTEL & CIA LTDA - ME
62722000122	OTICAS PONTO DE VISAO LTDA - ME
62738000181	MALTA BAR E RESTAURANTE LTDA
64594300101	SMNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCCOES LTDA
64640800161	GABRIELA LIZ COSTARD GOMES 00080084184
64711500187	JESSICA MUNIK LINHARES VILA VERDE 01684690579
64760300174	JOAO G. DA COSTA B. LIMA CONSULTORIA
65213300166	LEANDRO DANTAS DA PAIXAO VIANA 05871944566
65805400184	ROMULO ANDRADE LESSA 96817356504
66650900120	EDCARLA BRAGA MACHADO 80507751515
66924800122	M & B COMERCIO REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO
68796900113	GILMAR MIRANDA FREIRE 02120034532
69187100107	DANIEL DE ARAUJO FREITAS DOS SANTOS 860942745
69321400124	EDNA MARIA RODRIGUES HAGE DE SANTANA 27821994
69560900107	JUAREZ NEVES DE JESUS 06097940513



CGA	NOME
69623600199	ANA CRISTINA DOS SANTOS SIMOES 79673767572
70178800192	ROBSON DE JESUS MEDRADO REPRESENTACOES
71107700180	LUANA ASSIS DE OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS 79
72169900155	MARACUJA DO MATO FESTAS E EVENTOS LTDA
72697000148	ANITA ALMEIDA DE SOUZA 64436225534
73325900121	MATEUS GOMES SILVA 04073016580
73461200120	LEILA MARIA DE SANTANA AQUINO 27731251500
73649000145	MAURILIO MENDES PIMENTA DA SILVA 04648956427
73733900176	EDILMA DE JESUS SILVA 04492209581
73791200121	LUCAS SANTOS BISPO 05319182546
74928700140	FAZENDA SOLAR SERTAO CONSTRUCOES LTDA
75247300124	YAGO FISCINA MENEZES DIAS 06607259596
75774000188	TAIS SANTOS MARINHO 86039678577
76086300134	LUIZ MARCELO SANTANA MENDES
76301800116	PABLO CAUA BARBOSA MELO RIBEIRO 05163002538
77787800109	TUANE PESTANA SANTOS ARAUJO 04031185570
77830500110	ISABELA MARIA SEVERO NASCIMENTO 78317991504
78053300113	PALOMA DOS SANTOS PEREIRA 86086253501
78101400170	MARIA ANISIA DA SILVA SANTOS 43688888553
04919600199	CHARLES CALCADOS LTDA MICRO EMPRESA - ME
04919600272	CHARLES CALCADOS LTDA MICRO EMPRESA - ME
14505700139	C B TELEFONES LTDA
14505700212	C B TELEFONES LTDA
14505700394	C B TELEFONES LTDA
14505700477	C B TELEFONES LTDA
14505700543	C B TELEFONES LTDA
14953100113	BARRA TELEFONES LTDA
22149000170	DISTRILIFE COMERCIAL LTDA - EPP
23097600110	EBS - EMPRESA BAHIANA SERVICOS E CONSTRUCOES
28177600161	JORGE ANTONIO DOS SANTOS MENEZES - ME
28333100106	GIRO REPRESENTACOES LTDA - ME
29347500158	AKF BAQUEIRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
29927900109	ESPACO NET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
31554500129	HN AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA LTDA - EPP
31586300167	DANIELE SILVA CONFECOES E ACESSORIOS - ME
31725600170	D & J MINIMERCADO LTDA - ME
32487600135	RCC COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
34593300196	TOP MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
35158800157	IRMAOS VALVERDE REPRESENTACOES LTDA
35323300109	COTACAO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MO
37341900142	HOTEL BARRA MAR EIRELI - ME
38666500178	ARY JORGE GUEDES MOREIRA GASINEO ME
39791800194	JOSE DA SILVA BRITO 19465742520
40733300137	ALEX ALMEIDA DE JESUS ME
42917600175	CRAVO COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA - ME
43308400100	ANA RITA ALVES DOS SANTOS 23328355553
44475300255	MOVMENTE SAUDE LTDA
45357800114	FILETO DOG LTDA - ME
47675100110	TARCIANO DE ASSIS COIMBRA 01066478570
48095100110	NUBIA GESTEIRA RAMOS - ME
49538400166	LEIDIANE AMORIM DE ABREU AGRA - ME
50072500114	IDRIA SOLUCOES E TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO
54274700175	SAUDE TOTAL COMERCIAL LTDA - ME
54982900133	VITAMAI S BRASIL COMERCIAL EIRELI - ME
55713500159	JMM ALIMENTOS EIRELI - ME
56022800173	BERENICE SANTOS DE SOUZA 42518962549
56477900122	MARGHERITA DE CASSIA MOTTA VALVERDE 284082175
56865200150	MARLUCIO C SOARES PALMEIRA - ME
56994800177	FRANCISCO SOARES DE FREITAS SANTOS 0151821151
57136300191	PAULA FERNANDA FARIA DIAS 01373066105
57140600180	ADENILDO DE JESUS 54545110568
57191900182	ISTEL SISTEMAS LTDA
57358200103	ROSILENE FALEIRO DOS SANTOS ALMEIDA 011894615

CGA	NOME
57689600302	MPG ALIMENTOS LTDA - ME
58342700182	FABIANE CATARINO AYRES DANTAS 83032495504
58585800111	RICARDO CARIBE MIRANDA 02641896559
58722600127	CARLA LAGO LYRIO 00770539580
59073600195	EMERSON SUAREZ SANT ANNA 77767012549
59135700157	CAMILA SILVA SARAIVA 03345497522
59365500285	ALDENICE MARIA OLIVEIRA SANTOS
59485800136	CENTRO DE TREINAMENTO M3 CROSSTRaining LTDA -
59815700121	ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO 40698572491
60356400170	MONTANHA PRODUCOES E FITNESS LTDA - ME
60669100160	CAIO FERNANDO DE SA 84933437653
61473900142	JIREHGLATOS COMERCIO EIRELI - ME
62053200101	CARLA TERESA CUNHA ESPINHEIRA 01909009547
62507500122	RAPHAELA SARMENTO ROCHA DE OLIVEIRA 849067405
63584900169	LUCIANA SILVA COELHO 64506991591
64233200167	THIAGO ABBEHUSEN CLEMENTE 04176481544
64424800155	MARIA DA GLORIA BARRAL DE OLIVEIRA SEABRA 800
64540300130	JADSON OLIVEIRA SANTOS EIRELI
65368200195	ANA LUCIA SILVA SANTANA 23437987534
65512200125	REGINALDO OLIVEIRA SANTANA 80545785553
65657500123	RAIANE DE BRITO SOUZA 06172933507
65991500151	JOAO MARCELO ARIANY PELETEIRO SOUZA LIMA 8583
66156400153	PABLO HENRIQUE GOMES ALMEIDA 91607930587
66273700154	ANDRE LUIZ DA SILVEIRA GONZAGA 06742713518
67706800124	BENEVALDO DA SILVA PEREIRA 01429330589
68545900125	ARIANE DOS SANTOS SENA 03492393551
68663500178	JOSEANE MAGALHAES CEDRO
68721000187	IVO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 02038490511
68817300111	RODRIGO CARDOSO LOPES 00766343537
69059200100	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI
69208300124	LUANA SANTOS 86195830500
69367400152	FASHIONBA REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
69523600117	DENILSON BISPO DOS SANTOS DOS SANTOS 79824978
69549100118	SHIRLEI DOS SANTOS BRITO
69577500189	INGRID CAMPOS DE OLIVEIRA MIRANDA 90151470510
69970900119	ANDERSON SANTOS BARRETO 79172598549
70240500101	DEBORA LOPES ODONTOLOGIA EIRELI
70606300146	JOSE ELIBENCIO COSTA SANTOS 36201357890
70630800194	GERALDO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR 805440025
70890300141	DIAGENILDA GUIMARAES GAMA 30118780808
70959200182	MARIANA DOS SANTOS SEBASTIAO 85968088508
71277700192	JAMILE NUNES DE SOUZA 02670972551
71981300107	CLODOALDO TEIXEIRA BASTOS NETO 27131092568
72091900117	CLARA MARIA SANTOS COSTA 11811757553
72370700113	SOSTENES DO CARMO AMORIM 95252959587
72466500195	FONTOURA E MEDEIROS ESTETICA LTDA
72512500108	JAIME DE CERQUEIRA BISPO 82863610597
72784200189	MARINA SOUZA RAMOS 04805599537
73399900171	ELISANGELA DA SILVA RAMOS 80840728549
73446700186	THIAGO DE OLIVEIRA DANTAS DO AMOR 05005456503
73540400113	ELIENE DOS SANTOS E SANTOS 81175647500
73570200102	SANY DA S SOUZA
73775300145	VALDELICE DE OLIVEIRA SANTOS 44305931591
74612600150	MARCIA REGINA SOUZA SANTANA 71611924553
75478500111	MIRAILDE DE JESUS OLIVEIRA 05441419547
75574300192	GIVANILDE RIOS CERQUEIRA 41366000544
75581600113	ZAIUS LEONARDO DOS SANTOS BORGES 01948292513
75663800151	AFFARI RESTAURANTE LTDA
75740400157	UBIRAJARA FERREIRA DOS SANTOS 82952191549
75849800109	FILIFE DE ARAUJO SIRQUEIRA 07376508503
76109600106	AMANDA FERREIRA BARBOSA 06992018531
76233700178	TAINA ELEN CARDOSO MARTINS 02822114544
76310700133	DAIANE GOMES RODRIGUES 01584564598

CGA	NOME
76650000193	LUCAS ANDRADE PASSOS 86158319554
76682900139	MATHEUS SENA NUNES 06804038509
76841800162	LEIDE RAQUEL CARDOSO NASCIMENTO SPINOLA ARGOL
76852300185	ANDERSON DE JESUS PINHEIRO 03926412593
77116600147	CRISEIDA DE CARVALHO SANTOS 35955554572
77133300127	HAMILTON GUSTAVO GUIMARAES MACEDO 28238066875
77401300130	LUCAS DAVI DE JESUS OLIVEIRA 03183586541
77580500120	LUCAS DE JESUS RAMOS 03821127503
77963800170	DENILEIDE AMPARO SANTOS 89949331587
78003000193	PAULO SERGIO ALVES SA BARRETO 38201402553
78027300157	AGNES CHRYSYTIAN CHAGAS JANUARIO 00733581501
78115400174	CARLOS ALBERTO SANTOS FILHO 64791254520
78292100175	KAROLINE ALVES 44835153812
15566600159	S. C. JOIAS E RELOGIOS LTDA - ME
26266900161	PERFIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS H
28458200145	TROPICUS - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
28458200228	TROPICUS - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
28591900155	MARCAT BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
29376500145	HANA HARA COMERCIO DE ARTES LTDA - ME
30460800102	DERZE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIME
32561600159	CAROSO IMOVEIS CORRETORA E ADMINISTRADORA LTD
35111200107	CDM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
35128800188	BELLS BEACH COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
35312200146	INTERCESSIO PRODUTOS E ATIVIDADES TRANSPessoa
35312200229	INTERCESSIO PRODUTOS E ATIVIDADES TRANSPessoa
35720800123	EDITORA DENDE LTDA
36384000141	JUCIMAR SOARES DOS SANTOS - ME
36938000175	CLAUDIA CRISTINA MARTINS SILVA 67394051587
38689100139	TAIANE CAROLINE PEREIRA DE FREITAS - ME
39731200117	CLAUDIA CRISTINA SANTOS SOUZA - ME
42797800119	DESTACK HOME PROJETOS E DECORACOES LTDA - ME
44144100110	ESPACO CABULA VIP LTDA - ME
47000900143	LISSA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
47946200152	FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA - ME
50022200195	BRUNO DA SILVA MAGALHAES 04813203507
50549900145	ADEMILSON SOUZA GONCALVES
51084400160	LEMBRANCA CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - ME
51994800129	IVANDO GRACAS CORREIA 98384058504
52651200132	MARCELO WOLNEY CARVALHO MELLO
53335400106	CONTABILIZE ESCRITORIO VIRTUAL LTDA - ME
53483700232	MKT COMERCIAL DE CALCADOS EIRELI - ME
55004700179	LUAN CARLOS SARAIVA ANDRADE SANTOS 0565663453
55376300137	EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
56780400141	VET PRIME DO SUBURBIO LTDA - ME
56938000124	LUCIAN GABRIEL PINTO TEIXEIRA 04696526593
57720400191	PURO & NATURAL COMERCIAL LTDA - ME
60703200125	MARIA DA GRACA REIS MARQUES 82102600572
60848900183	MERCADINHO RRA LTDA - ME
60886700107	ELYANE SANTOS ARANHA 77970365515
62079000170	CASSIA SANTOS CALMON CERQUEIRA 79098479553
62146400106	LEONARDO TEIXEIRA SANTOS 01009402501
62473900132	RJC CASA DE CARNES EIRELI
62473900215	RJC CASA DE CARNES EIRELI
62621900174	MADSON DA PURIFICACAO SILVA 05734080500
63139100174	RAMOS E OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
63242000105	FRANCISCO OLIMPIO COSTA NETO 03410588582
63699100101	ISADORA QUEIROZ CONFECCOES LTDA
65640900141	NATHALIA DE ANDRADE LUNA 05777824528
65652900195	VIVIANE COSTA LIMA PAIXAO 94378592568
67050300101	ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS 83216812553
67222200163	RITA DE CACIA DE OLIVEIRA SANTOS 51571560572
67412100140	MARCIA DE ANDRADE BASTOS 01447285590
68386600149	NOELIA DOS SANTOS BRAZ 28943198515

CGA	NOME
68565400154	EVOLUA SELECAO E TREINAMENTO LTDA
68886000196	PIMENTA & CARVALHO SERVICOS DE COMUNICACAO LT
69292000192	ADSON DO CARMO BEZERRA 05883157530
69305400157	MV COMERCIO INDUSTRIA E PROMOCAO LTDA
69609100131	URANIA ALVES DA SILVA 78784611553
70897500172	MARIANA DOS SANTOS SANTANA
71000000126	CLINICA DE PSICOLOGIA HOPE LTDA
71140000168	JEFERSON LUIS COELHO SOARES 85939920560
71452000152	JONATAN BISPO SANTOS 85803686506
71564900182	NATANAEL MORAES DE LIMA 06712684579
71805900157	ERIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS 92713521572
72100600138	DECIO OCAOMA BARBOSA OLIVEIRA 87298589504
72195400154	MARCIO DAMASCENO SANTOS DA CRUZ 82365768504
72727600131	NAIARA SANTANA REIS 07085263571
72782400104	LEONARDO SANTOS DE JESUS 03906910547
72843400101	LEANDRO SOUSA BOMFIM 07601265501
73279500158	ANTONIO CARNEIRO ALVES 03429961343
73640500184	ANDREA CAMPODONICO 02130061702
73645300192	ANNA BEATRIZ CABRAL TORRES 05406699547
73991600146	MICHAEL OLIVEIRA SODRE 06693163505
74322300141	FLAVIA RAYANA DOS SANTOS PEREIRA 04831463582
74566800111	ROSEMEIRE SALES BARBOSA 56077548553
74787800130	ELIELSON SILVA SOUZA 02366129564
74811300164	LETICIA SANTOS OLIVEIRA 08814758581
75025200132	LITZA AZZI ANDRADE GOMES 61456039504
75649400183	LARA FREITAS DE PAULA AZEVEDO 07329284513
75839000199	MARCIA PAGOTTI JOAO 09681940873
76096400114	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA 03828241565
76247400104	JAMILE SOUSA SANTOS 06821599564
76350300133	CELINALVA CERQUEIRA DA SILVA 29443066858
76752800151	MARCOS SANTINES SANTOS DE MENEZES 01422272508
77050700143	MILENA DE ARAUJO CONCEICAO 05073356519
77080400144	DORANEI PINHEIRO TEIXEIRA 00953934551
77356000123	WILSON ALVES DE MATOS NETO 07294588570
77388900167	RAYANE MORAES MACIEL 02745731130
77469100125	JOAO MARTINS DA SILVA NETO 49746430530
77703800175	NAIARA MALTEZ DOS SANTOS 04805687584
77783700105	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES 05829622505
78261600171	JUCILENE ARAUJO SILVA 04965770501
78306300134	JOSE JORGE MASCARENHAS SANTOS 21216657572
78335700189	DJONYS BRITO SANTANA 03933302579
78339000172	PAULO NOVIS LEPIKSON 85545392572
78352200188	CARLOS ANTONIO NERI SOUZA 50681320559
04511500151	CELSO SERGIO SILVA - ME
09165000101	NILTON DA SILVA BARATA - ME
15046300115	PINTO E PINTO COMERCIO DE JOIAS LTDA
21748600117	LASOY IND E COM DE CONFECCOES LTDA - ME
23209100173	ABACATE GAS LTDA - ME
24348000134	BICHO MIMADO PETSHOP LTDA - ME
24810300194	SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
30372500105	CELSO DE MAGALHAES BASTOS - ME
30524500169	ALBANIA FERRAZ LTDA - ME
32886400186	KARLA CALMON DE OLIVEIRA ROCHA - ME
32923000130	DENISE NOBRE DA SILVA ME
35497900163	AGP DAMASCENO SILVA SUPERMERCADO LTDA - ME
39133400182	POLIANA FATIMA DE LIMA MELO 6572842460
41702200183	GILCIMAR SANTOS BRASIL - ME
42408900142	DIHELEN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME
42804400192	WAGNER SANTOS SOUZA MOVEIS - ME
43782600142	TF BELEZA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
44733700155	APR CURSOS DE TREINAMENTOS LTDA - ME
45964600162	ELVES COSTA SANTOS - ME
47905500188	MARLUCE DE JESUS FIRMO - ME



CGA	NOME
49554400132	L & C COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA -
49569900167	JOSE IDEONE SANTOS SILVA 02948267501
49933300102	EDIMILSON SANTOS RIOS 11033711500
51427900124	CARLA VANESSA DOS SANTOS DIAS 02510173545
52059900127	CARNEIRO RIBEIRO CONSTRUCOES E REFORMA EIRELI
52739500131	LINEAR SERVICOS AUTOMOTIVOS E CONSERVACAO LTD
54491000144	RITA DE CASSIA GLORIA DE SANTANA 23981466500
54880200164	SARAH REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA 84178019287
54998100173	RAUL GOMES DA SILVA 82632537568
55872100130	L DE J B PINTO EIRELI
56778800146	NURAJA REPRESENTACAO LTDA - ME
58214900175	ALISSON ALMEIDA DE SANTANA 01770916571
59242000160	CARLA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS 51461331587
59510100155	RAFAEL FELIX SILVA DOS SANTOS 02095144503
60047000165	MARCIA MONTEIRO DA SILVA 01306613507
61031300165	JEAN SILVA CONFECÇOES EIRELI
61304100193	ADIODATA PEIXOTO GASPARI SOBRINHA 41296710572
62664000163	FISIO QUANTUM LTDA
63111800197	BRUNO BARRETO PALUMBO 06739763518
63682800196	MARIA CRISTINA GARCIA PRADO 10527206504
64325400188	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA 82795649500
64773200296	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
64791400118	EDNILSA PEIXOTO DE MELO SANTOS 18526667572
64841800101	CRISLEI GOMES PINHEIRO 06192578575
66412100159	RTS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVICOS DE MUDAN
66488700197	ROGERIO SILVA QUEIROZ 78157447534
67496700112	RENATA MOURA SOUSA 71584455500
68066500130	NANCI PAULA DOS SANTOS RAMOS 64690121591
68199700102	LIZ JOIAS COMERCIO LIMITADA
68883000165	KAYCO SILVA VITURINO 06014503536
69599400137	ADRIANA DO ROSARIO SACRAMENTO 85073113500
69737600176	JORDSON VITENA DE SOUZA 03640544501
70327200187	RAVENA GALIZA TEIXEIRA 02641130556
70623200105	RONALDO NASCIMENTO SILVA 94264457572
72001500148	DAIANA DOS SANTOS TAVARES 05478789585
72128700134	JADIELE DE OLIVEIRA SANTOS 03827777518
72970300124	ALLENNUSKA DO NASCIMENTO COSTA 11175712469
73109500147	PAULA REGINA SOUSA DA SILVA 02187621510
73287300104	DOMINGOS COELHO DE FREITAS 78103649520
73373000113	ERICK SAMUEL ROSARIO LIMA 01630590550
73597400115	BRUNO CORREA SOARES 11065204752
74077400138	CLARICE DE ABREU SILVA 14633028782
74325000102	JEFERSON DA SILVA MONCORVO 85068438553
74915900190	ANA CAROLINA DA SILVA SACRAMENTO 02917923598
74936000145	NOEMI CRISTINA LIMA DAMASCENO 04602575528
75097600185	HAMILTON LAZARO BATISTA OLIVEIRA 37078135504
75375600188	PAULO EUGENIO TONINI 97210617434
75412200133	VITORIA QUADROS ANDRADE 06721736543
75810800120	THAINAN TANAJURA ABREU 05165244539
75891300172	FABIO DOS SANTOS 04575459500
76345600100	FRANCISCO DA SILVA MOTA 84029714587
76606800134	LORENA DOS ANJOS FERREIRA DE AVELLAR 86196827
76681200127	JOICINEIA DE SOUSA NOGUEIRA 03240788543
76708300124	MARCELO ROCHA BARRETO 52238253572
76998800148	DIEGO BARBOSA MATTOS 06495100540
77025800150	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA 01360766537
77038800189	MARIA MODESTO SANTOS 22012117520
77462600121	DAISE DA SILVA ANDRADE 03410581570
77741900169	ROSANA ALMEIDA SANTOS 03185981596
77766800146	LAVINIA ISABELA SANTANA DOS SANTOS SILVA 0740
77778000172	FERNANDA AMORIM TEIXEIRA DOS SANTOS 858815215
78350300113	CARINE SUELY SANTOS DA SILVA 06066507508
78365300199	RAMON SANTANA BASTOS JUNIOR 07224906581

CGA	NOME
13848000157	BARRETO COMERCIO DE CAMA MESA BANHO EIRELI
15021900186	CLINICA DANIELA GUERRA LTDA - ME
15351400146	SANDRO BECKER VIAL - EPP
27122300166	AILTON ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO
28725500137	ALPHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
30333700109	LENI FRAGA LIMA - ME
31223200176	TECA SAMPAIO DESIGN LTDA - ME
34706500153	ELAINE CRISTINA SANTANA DE JESUS 643682546
36752500177	DILMAR SANCHES RODRIGUES 22067264591
39261400178	NILZA MARIA VAZ GUIMARAES - ME
40793000106	MEL CAUA MAIA SANTOS 04569244505
42503000111	JOSE LUIZ DOS SANTOS GOES JUNIOR - ME
43033000183	RITA DE CASSIA CHAVES SIMOES - ME
47888600153	DEISE CONCEICAO DOS SANTOS - ME
48450900104	ROSANGELA SANTANA MELO 40719898587
48945600129	WALLACE CAMPOS SANTOS 98407430587
49743100155	JP COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA - ME
49856900177	METRIC SERVICIO TOPOGRAFICO E ALUGUEL DE EQUIP
51185500108	SILVIA BATISTA FORTE 13171461587
52069800127	ISABEL MARIA ALMEIDA DOS SANTOS 51415186553
53181800144	A G M SERRA - ME
55295200160	ALEXANDRO SANTOS MENEZES 11562452738
55729500110	BEYLA MARIA BALBI ATAIDES 55285856604
57088600192	FABIO DA SILVA BANDEIRA 02088044558
57475200127	JOSEILTON FIGUEIREDO 79174175815
58553900182	RCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
58722300157	FSO SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME
59027600150	LAGEL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA -
59243500192	JONATA SOARES DE ARAUJO 01615281550
59425400138	ANDESON MENEZES VILA VERDE 92783180510
59612800124	RAFAELA LEAL DAMASCENO BRAZ 04268557520
60384800151	MONISE FORTE CARDOSO RODRIGUES 02264172550
60826100129	JAQUELINE LIMA SANTANA 04214566556
60845400195	JOICE ALMEIDA CARVALHO BORGES 03672408581
61200100198	MONIQUE SILVEIRA BARBOSA 05157152558
61621800194	MARIA DA LUZ BISPO DOS SANTOS 21350736520
61803300187	VENILSON REIS SANTOS 01115935577
63845100195	DIANA SOUZA GOMES BARRETO 02043543580
63964600132	RENATA SOUZA VIANA 82815461587
65190700123	SANTOS S SALAO DE BELEZA LTDA
67373200178	VALDENILDO DA SILVA DE OLIVEIRA 85228710515
67850700195	ROSANE BISPO DOS SANTOS 01636997554
68483800170	JUCELIO SILVA DE JESUS 04419865520
69095600107	IVALDO BISPO DOS SANTOS JUNIOR 04282090502
69221200160	LAIS NASCIMENTO DIAS 06569872516
69459900150	VIVIANE DOS SANTOS CONCEICAO 03712785542
69545700135	LIANE MARIA DA SILVA 50454544553
69734100196	SALTO AGENCIA ESPORTIVA LTDA
69971000182	WILSON DOS SANTOS SOUZA 02958359581
70050500134	ALINE ANDRADE DE SOUSA MACHADO 04327023507
70103000157	VINICIUS NASCIMENTO SANTANA 08388463519
70423100166	JULIO MIGUEL SANCHES DA ENCARNACAO 1098343050
70766500147	ARON SEIXAS BLASINA 02027114556
70908800199	ROSIMEIRE NEVES DE JESUS 05754700547
71040900194	SINAI SILVA DE JESUS 69725667549
71230700180	SANDRO SAMPAIO OLIVEIRA REGO 51494701553
71299900119	HILDEBRANDO REGIS VINAGRE
71391900165	ADELMO NASCIMENTO SILVA 01135440573
71946900173	MARCUS VINICIUS MARQUES LOPES FILHO 087922955
72691200157	CLAUDIO DEIVISSON SILVA DE OLIVEIRA 835118735
73163200147	CARLOS HENRIQUE NUNES COSTA 79224474500
73338700179	MARINA SANTOS MENDES 03729160150
73444900119	ALEXANDRE DA SILVA BARROS 02533012467

CGA	NOME
73669600162	LIVIA ALMEIDA DE SOUZA SAMPAIO 05646501539
74116200119	RENATO FERNANDES DA SILVA 00801452562
74129000167	BARBARA LUIZA ALVES DOS SANTOS 07754061554
74150500176	RUTE RUFINO SILVA 85074284520
74151100190	CRISTINA FREITAS DOS SANTOS 86140284589
74152800103	ROSA MARIA DE ALMEIDA SOARES 56480210549
74780000167	ANDERSON LEITE FERREIRA 00969609574
75518200177	DANIELE CINTRA MALPELLI 31110474822
75575200177	VIOLETA LIMA TEIXEIRA DOS SANTOS 78338840572
76001600196	MARCELO JESUS DOS SANTOS 01461094577
76020600193	ANDRESA SILVA DO CARMO 04310450547
76154200109	VALDERI MARTINS DA SILVA 33350787568
76219500188	IEDA ELISABETE DE SA SILVA DOS SANTOS 8206378
76690500103	HELIOMAR SILVA BATISTA 79244025515
76712800192	CORIOLANO TUDE NASCIMENTO NETO 50792636520
77198700112	MAIARA ANNE LIMA GIMENES 06991410527
77455200103	DIANA NEVES BARRETO 89842847500
77979500160	BIANCA CARLA DOS SANTOS SILVA 07561169531
78252100116	GILMARA COSTA DE JESUS 67885497534
78370100113	MARIA JOSE CANDIDA SANTANA SANTOS DE JESUS 80
78373100151	ANDERSON GORDIANO SANTOS 06927887512
78385900119	FILIPE MATEUS BARRETO DE JESUS 05018964570
54325300116	PATRICIA SANTOS RIBEIRO 90961250534
54557600167	ADRIELE SILVA SANTOS 01435438574
60257500169	DIONISIO DA SILVA OLIVEIRA - ME
63111200158	ADRIANA SILVA DOS SANTOS 86467082508
66000600131	PAULO SERGIO LIMA DE SANTANA 50705954587
70792200134	ROMULO SANTOS DA SILVA 86069617525
71181500159	MANUELA DAMASCENO REIS 00956110533
72604300177	FELIPE SOUZA CHEILA 02780412569
72712900124	NATALYA ARAUJO ZAGALLO
72850200170	MARIA JOSE VIDAL DA FONSECA CERQUEIRA 1855105
74067800107	DANIEL CASTRO DOS SANTOS 01618468588
75355600109	JULIANA SANTOS DIAS 86132952586
76495100182	BRUNA DAS NEVES CRUZ 85914670519
76790300107	OHANA LORENA FREITAS DOS SANTOS 05363609525
77819700129	ISRAEL DE JESUS CARVALHO DA SILVA 05073044541
78021900127	MAIARA LUZ DA SILVEIRA 02606197011
78034100137	WILLIAM FREITAS SOARES 78944031568
78313800142	DAIANE SANTOS FELIX 05482654532
78326600182	ANA PAULA ALVES PINHEIRO 04608357506
34473100161	LUIS CARLOS JESUS NASCIMENTO 74109529549
36680800178	MARIA APARECIDA SALES DA SILVA 3160705560
57849200183	GLEICA EVELIM SILVA GARCES RICO 03924705518
60130200185	RICARDO MITSU HARU RIU 24926234831
62622800167	BARBARA COSENZA SANMARTIN 77614020510
64206700177	JOSE HILTON OLIVEIRA DE SOUZA 08157448549
64352300137	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS 85768799567
66418800158	RITA DE CASSIA ARAUJO DIAS 04467340556
69043500110	CV PORTAL DE SERVICOS DE INTERNET LTDA
69976800198	VERONICA NOVAIS DE SOUZA 0387777503
70600500154	HELENA SERAFIM DE VASCONCELOS 04014702537
74087900176	RAQUEL DANTAS SANTOS 03358200507
74816500131	LILIAN DA SILVA DE JESUS 86213933522
75226400150	NATALIE ANUNCIACAO SILVA DOS SANTOS 067177185
76566300141	ISABELLA CERQUEIRA OLIVEIRA 10600376451
77131600130	MARIO SERGIO SANTOS DA SILVA 07632106502
77809500158	MARTHA SOUZA 05659914500
77819600139	GILSIMAR BISPO DE SOUSA 02831043506
77871300172	SIMONE FIGUEIREDO CIRINO 58014012534
78108400124	HERBERT PEREIRA SOUZA 03764054573
78427400169	DENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 07814162564
09279800297	NUTRICASH SERVICOS LTDA

CGA	NOME
10815300149	PAPUNK CONFECÇOES LTDA - ME
27354100177	AUTO MECANICA SANTO AMARO LTDA - ME
30404700277	RITA DE CASSIA ONORIA CARNEIRO - ME
30640400112	SMART VOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME
35385200106	JOSE ALVES DA SILVA NETO 2529342539
39171500174	JOAO CARLOS MACHADO CARVALHO 93208677553
42790000147	ROCHA CONSULTORIA E COBRANCA LTDA - ME
43678200189	BELLA NUANCE SALAO DE BELEZA LTDA - ME
45047200147	REGINALDO DOS SANTOS CONCEICAO
45854400111	ALINE ANDRADE QUEIROZ - ME
46003200162	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA 73210943087
46759300125	CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTOS 50272519553
52474700151	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA NETO 79159303549
56153000189	JEAN SILVA SAMPAIO 64675254500
56839800143	ADILSON LIMA ARAUJO 29226870829
57089800155	INSPIRE TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO L
57825800121	LIDIANE FERREIRA BARBOSA 01362354503
57918400193	LUIZ CARLOS ANDRADE RAMOS 88786684515
59211000118	JOSE FELIPE DE JESUS SOUZA 29141257553
59455500195	MARIA DA GLORIA DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS
60357800113	EDVAN MOREIRA BOMFIM 06891906547
60759000163	DANIELA COUTINHO LIMA 02127457510
61173300163	ANNE DANIELLE ALVES PORTELA 77148010349
61335500197	ANDERSON SILVA RAMOS 02806172594
61382100156	TATIANE DE ASSIS CAMPOS MONTEIRO 01875305564
61811100132	MARILENE MARTINS SILVA 48341177587
62339300121	JULIANA LOPES DE BRITO 97425362520
62551600190	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO 05551546616
62579200148	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO 0430879
62626500102	JOSILENE SACRAMENTO FERREIRA 82575193591
63180500173	MARCELO DA SILVA SANTOS 00900369566
64565700164	JESSICA CONCEICAO SANTOS 03414685507
64741900118	SHEILA CARINA SANTOS DOREA
64930600131	LOUREIRO FITNESS ACADEMIA EIRELI
65293000116	CONCEPT STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS
67173900142	ENEILE TRICIA SOUSA OLIVEIRA 01421606526
67175300150	S DE O R DA SILVA
67190900182	AMILCA MARLA ASSUNCAO CAMPOS OLIVEIRA 0100949
67806200167	TAIANA MOREIRA DA SILVA CERQUEIRA 82121540504
67866800146	FRANCISCO DE ASSIS CURSINO DE SENA JUNIOR 793
68110900153	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA NETO 00192917870
69053400110	ADSON MACEDO LOPES 85997299503
69497800164	MARIA EUGENIA FARIAS DE VASCONCELLOS 01251642
69800000197	BRUNA MOURA E MOURA 06327049508
70170600186	LUCCA PROTASIO DAZZANI 86169385596
70489000185	ALMEIDA RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
70545700109	DEBORA ALBAN NASCIMENTO
70736400188	HAYDEE BRASIL OLIVEIRA DE SOUZA 04475865565
71607900157	LAURO MAGALHAES SAMPAIO NETO 82610070578
71810600180	CELIO DOS SANTOS SELES 02363000595
72123000118	ADMINISTRADORA DE IMOVEIS ASSIS LTDA
72600600125	CAMILA FERREIRA SALOMAO BARBOSA 81207891568
72767000150	NATALICIO BENTO MASCARENHAS 09558845515
72784900119	LINCON MENEZES DE MIRANDA FREITAS 01623803560
73200200142	SUANE IGLESIAS 50951360582
73260600140	MICHAEL JACKSON PEREIRA DE ALMEIDA 0607916559
73343300114	VANESSA NERES GOES DOS SANTOS 86198094588
73421000180	ISRAEL CARNEIRO SANTOS ALMEIDA 07257000506
73650000125	GEOVANI ARAUJO DA COSTA 06566775544
73968900198	MARCUS VINICIUS BARRETO SILVA 01179763505
74232500137	HEATHER ANNE FRANCE 21314871854
74842300118	NADILUCIA SALES CONCEICAO 06418396502
75205200118	TACIO BRENO SANTOS ALMEIDA 86194715545

CGA	NOME
75239700158	TATIANA BARTOLOMEU DE ALMEIDA 64188019549
75296600168	ANA CARLA CALDEIRA DOS SANTOS 06579012536
75413500184	RAFAEL ALMEIDA FIUZA DOS SANTOS 01483662527
75420200166	JOAB ASSIS PORTELA 03825196550
75587500192	MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA 04285159597
75715100105	LAIS CALDAS SOUZA 03977825518
75846000141	LUCIANA JUVENTIA DOS SANTOS 84960396504
75892000185	JONATAS FIRMINO DOS SANTOS 86016508560
76921400107	JACSON CONCEICAO FIGUEIREDO 26925925816
76979600160	MAISA ALVES DOS SANTOS MAISCK 86285934541
77131700120	MARLI FONSECA SILVA 48625230563
77245000177	MAYUMI DOS SANTOS TEIXEIRA 06244245539
77393500101	EDUARDO LIMA COSTA 06217839512
77456400165	RODRIGO GONCALVES NASCIMENTO 84151005587
77539200111	REBECA FONTES COSTA 06801430505
77888300116	DARLEI EVANGELISTA SERRA 07940604554
78308300199	SILVIA DOS SANTOS FERREIRA 78718945520
78313900132	LILIAN FREITAS DA SILVA 78084130544
00079420063	BANCO BRADESCO S.A.
08999600177	FARMACIA VEREDAS LTDA - EPP
60595800164	GABRIEL ROMANO COSTA DE ALMEIDA 85877144570
66941800162	EDMILSON SAMPAIO CARDIAL 92441920553
68818500172	INGRID NATASHA PONCHET BORGES 00767854594
74011100158	LEANDRO SANTOS COSTA 02534471511
74145100116	SUZANA SENNA DE OLIVEIRA 67817955549
77807600182	LILIA SILVA SA BARRETO ALCANTARA 06430313590

Salvador, 2 de fevereiro de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE EDITAL N.º 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADOS sub judice os candidatos presentes no ANEXO I deste edital**, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados, para a Avaliação Psicológica para o cargo **Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital n.º 01, de 29 de março de 2019.

1. A avaliação psicológica será realizada no dia **21 de fevereiro de 2021**, no seguinte local e endereço:  
**Local:** COLEGIO E FACULDADE 2 DE JULHO

**Endereço:** Av. Leovigildo Filgueiras, 81 - Garcia, Salvador

**Horário de comparecimento:** 9 horas

Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.

2. Os candidatos devem obedecer aos critérios e condições previstos no Edital de Convocação da Avaliação Psicológica, publicado no D.O.M. n.º 7.521, de 09 de dezembro de 2019.

3. Esta convocação e respectivo resultado serão desconsiderados, caso os candidatos convocados para realização do TAF no dia 20 de fevereiro de 2021, não logrem êxito nos testes de aptidão física.

4. Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19;

Considerando a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

A FGV informa que serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação sub judice.

Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local do TAF, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C.

Os candidatos e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.

Somente será permitido o acesso ao local de testes dos candidatos que estiverem utilizando máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a aplicação dos testes.

Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas

descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

Os candidatos poderão levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará da avaliação psicológica com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos.

#### ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926106114	MICHELLE HOLANDA PAVESE	8068673-27.2019.8.05.0001
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926118696	TARCIA COUTO SANTANA	8015025-04.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EDITAL N.º 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente e em virtude da 5ª Retificação do Edital 02/2019 considera **CONVOCADOS os candidatos presentes no ANEXO I deste edital**, para a Avaliação Psicológica para os cargos de **Professor Municipal** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital n.º 02, de 29 de março de 2019.

1. A avaliação psicológica será realizada no dia **21 de fevereiro de 2021**, no seguinte local e endereço:

**Local:** COLEGIO E FACULDADE 2 DE JULHO

**Endereço:** AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS, 81, GARCIA, SALVADOR

**Horário de comparecimento:** 09 horas

**Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.**

2. Os candidatos devem obedecer aos critérios e condições previstos no Edital de Convocação da Avaliação Psicológica, publicado no D.O.M. n.º 7.521, de 09 de dezembro de 2019.

3. Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos, de acordo com os seguintes critérios:

**Atenção concentrada:** Refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral.

**Classificação: Médio a superior**

**Atenção difusa:** Capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor.

**Classificação: Médio a superior**

**Memória:** Avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações associadas a eles.

**Classificação: Médio a superior**

**Raciocínio lógico:** Visa mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido.

**Classificação: Médio a superior**

**Personalidade:** avaliar os traços de confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

Neuroticismo: Refere-se ao nível de ajustamento e instabilidade emocional; também representa as diferenças individuais que ocorrem quando pessoas experienciam padrões emocionais associados a desconforto psicológico e estilos cognitivos e comportamentais decorrentes. **Classificação: de muito baixo a médio**

Extroversão: Refere-se a quantidade e a intensidade das interações interpessoais, está relacionado às formas como as pessoas interagem com os demais, indica o quanto as pessoas são comunicativas, falantes, ativas, assertivas e responsivas.

**Classificação: de médio a alto**

Socialização: Refere-se a qualidade das relações interpessoais e de interações que uma pessoa apresenta traços da compaixão, generosidade e empatia ao antagonismo, cinismo e manipulação do outro.

**Classificação: de médio a muito alto.**

Realização: Representa o grau de organização, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.

**Classificação: de médio a muito alto.**

Abertura: Refere-se aos comportamentos exploratórios e ao reconhecimento da importância de ter novas experiências.

**Classificação: de médio a alta.**

4. Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19;

Considerando a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

A FGV informa que serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação.

Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local do TAF, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C.

Os candidatos e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.

Somente será permitido o acesso ao local de testes dos candidatos que estiverem utilizando máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a aplicação dos testes.

Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

Os candidatos poderão levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará da avaliação psicológica com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos.

#### ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	SALVADOR - SEDE	927004608	ANDRÉ SACRAMENTO VILLAR RODRIGUES
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	SALVADOR - SEDE	927019204	FRANCINE MENEZES DE JESUS SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	SALVADOR - SEDE	927021153	LAIZE DE SOUZA SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADOS sub judice os candidatos presentes no ANEXO I deste edital**, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados, para o Teste de Aptidão Física para o cargo **Serviços Públicos Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O Teste de Aptidão Física será realizado na seguinte data e local:

**Data: 20/02/2021**

Local: ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

Endereço: Rua Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador - BA

Horário de comparecimento: 8h30min

**Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.**

2. Os candidatos devem obedecer aos critérios e condições previstos no Edital Complementar, publicado em 29 de maio de 2019 e no Edital de Convocação da do Teste de Aptidão Física, publicado no D.O.M. nº 7.378.

3. Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19;

Considerando a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

A FGV informa que serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação sub judice.

Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local do TAF, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C.

Os candidatos e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.

Somente será permitido o acesso ao local de testes dos candidatos que estiverem utilizando máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a aplicação do TAF, inclusive durante a realização dos testes (excetuado o teste de natação).

Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

Durante a execução dos testes, não será permitida a utilização de luvas descartáveis. Ainda, a critério da Coordenação do TAF, outros equipamentos poderão ser proibidos sob a possibilidade de interferirem no desempenho do teste.

Considerando as especificidades do uso de máscara, orienta-se aos candidatos que, na realização do TAF, utilizem máscara de material e qualidade adequados e já conhecidos pelo próprio candidato, com vistas a evitar quaisquer dificuldades na execução dos exercícios.

Os candidatos poderão levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará do TAF com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos.

#### ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926106114	MICHELLE HOLANDA PAVESE	8068673-27.2019.8.05.0001
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926118696	TARCIA COUTO SANTANA	8015025-04.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para contratação de **Serviço funerária**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 09 de fevereiro de 2021.

O processo administrativo nº. 65638/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2021.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.